



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 28 de setembro de 2024 - n.º 2720 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 48 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 50.079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos industriais (balcão, geladeira, fogão, etc), para atender ao preparo e conservação dos alimentos consumidos nas unidades escolares, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/10/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 50.105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 259/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (espremedor, micro-ondas, cooktop, etc), para atender ao preparo e conservação dos alimentos consumidos nas unidades escolares, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/10/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 49.521/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico institucional destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/10/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 261/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (ELÉTRICA E HIDRÁULICA) DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/10/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.250/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 033/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para infraestrutura e pavimentação asfáltica Loteamento Recreio Estoril (entorno do entreposto) – Atibaia/SP. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/24 HORÁRIO: 09H00.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.novobmmnet.com.br e/ou [\[portaldecompraspublicas.com.br\]\(http://portaldecompraspublicas.com.br\), ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.](http://www.</p></div><div data-bbox=)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Setembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.461/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 031/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de estufas agrícolas para o cultivo e desenvolvimento dos morangos da Cidade do Morango, observando todos os critérios de melhores práticas administrativas, sustentabilidade, tecnologia, acessibilidade e relevância turística. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto nos autos, informa aos interessados que o presente certame foi **REVOGADO**. Retorne-se o processo ao Departamento de Licitações para os fins legais.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de setembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 48.514/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 251/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (almotolia, agulha, algodão, atadura, etc.) destinado ao uso nas unidades de saúde e defesa animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Saúde, através de seu Ordenador de Despesas, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Ata que trata sobre esclarecimentos solicitados por interessado no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Setembro de 2.024.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CE07-E9E4-9E26-3EC7> e informe o código CE07-E9E4-9E26-3EC7



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 37.778/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 030/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de equipamentos eletrônicos (serviços e execução de painéis de led) do ambiente cenográfico na construção do Parque Temático Cidade do Morango no Município de Atibaia – SP. **DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos apresentados pelas empresas **FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **DAR-LHE** provimento declarando as recorrentes **HABILITADAS** no presente certame. Isto posto, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** e, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência em favor da empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pelo valor total ofertado de R\$ 1.965.866,66 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de setembro de 2024. Bruno Perrota Leal Secretário de Turismo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Setembro de 2.024.

Everaldo da Silva

Departamento de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 43.154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 227/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à central de nutrição – SMS, lista 04/2024, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: **Onde se lê:** AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 06 (R\$ 41,20), 15 (R\$ 26,00) e 18 (R\$ 28,60); AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, para o item 20 (R\$ 35,87); DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI, para o item 02 (R\$ 41,73); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para os itens 05 (R\$ 37,00), 11 (R\$ 55,00) e 12 (R\$ 55,00); GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para o item 16 (R\$ 27,26); MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, para o item 10 (R\$ 21,25); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, para os itens 07 (R\$ 20,46), 08 (R\$ 20,46) e 13 (R\$ 13,96); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, para os itens 01 (R\$ 35,60) e 09 (R\$ 16,42); (...) **Leia-se:** AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 06 (R\$ 41,20), 15 (R\$ 26,00) e 18 (R\$ 28,60); AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, para o item 20 (R\$ 35,87); DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI,

para o item 02 (R\$ 41,73); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para os itens 05 (R\$ 37,00), 11 (R\$ 55,00) e 12 (R\$ 55,00); GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para o item 16 (R\$ 27,26); MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, para o item 10 (R\$ 21,25); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, para os itens 07 (R\$ 20,46), 08 (R\$ 20,46) e 13 (R\$ 13,96); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, para os itens 01 (R\$ 35,60) e 09 (R\$ 16,42); Os itens 03, 14, 17 e 19 foram FRACASSADOS. O item 04 foi DESERTO. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de setembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 43.864/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 232/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos) e identificação eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos, em regime de mutirão utilizando unidade móvel veterinária, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: **Onde se lê:** (...) DELGADO SERVICOS VETERINARIOS LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ \$1.872.518,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e dezoito reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 236,78), 02 (R\$ 214,89), 03 (R\$ 222,22) e 04 (R\$ 203,59) (...) **Leia-se:** (...) DELGADO SERVICOS VETERINARIOS LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ \$1.872.518,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e dezoito reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 236,78), 02 (R\$ 214,89), 03 (R\$ 222,22) e 04 (R\$ 203,59) Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ \$1.872.518,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e dezoito reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 236,78), 02 (R\$ 214,89), 03 (R\$ 222,22) e 04 (R\$ 203,59); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de setembro de 2024. Virgílio José Guatura - Secretário de Meio Ambiente.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Setembro de 2.024.

Everaldo da Silva

Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 37.088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 194/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e farmácias das unidades básicas de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 33 (R\$ 1,489), 52 (R\$

Atos do Poder Executivo

0,48) e 60 (R\$ 0,13); CIMED INDUSTRIA S.A, para os itens 42 (R\$ 0,056), 45 (R\$ 3,55) e 56 (R\$ 0,048); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens 23 (R\$ 2,17) e 37 (R\$ 0,224); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 32 (R\$ 0,21); CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 34 (R\$ 0,47); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 03 (R\$ 0,40), 06 (R\$ 0,195), 44 (R\$ 0,066), 48 (R\$ 3,90), 49 (R\$ 0,128), 50 (R\$ 0,054) e 53 (R\$ 0,029); DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, para os itens 02 (R\$ 0,036), 04 (R\$ 0,268) e 19 (R\$ 0,108); ILG COMERCIAL LTDA, para os itens 08 (R\$ 0,04), 13 (R\$ 0,073), 21 (R\$ 0,161) e 58 (R\$ 3,301); INDMED HOSPITALAR EIRELI, para o item 46 (R\$ 1,09); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens 07 (R\$ 0,024), 11 (R\$ 0,022) e 17 (R\$ 2,119); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para o item 28 (R\$ 0,367); LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, para os itens 10 (R\$ 11,90), 29 (R\$ 0,09), 43 (R\$ 0,255) e 61 (R\$ 0,34); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 12 (R\$ 0,46); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 01 (R\$ 0,03); PORTAL LTDA, para os itens 05 (R\$ 0,318), 26 (R\$ 0,141) e 27 (R\$ 0,44); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, para o item 47 (R\$ 0,065); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 25 (R\$ 0,74); VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, para o item 35 (R\$ 0,109); Os itens 16, 22, 24, 30, 31, 54 e 57 foram FRACASSADOS. Os itens 09, 14, 15, 18, 36, 38, 39, 40, 51 e 59 foram FRACASSADOS. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de setembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 42.467/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 220/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais de enfermagem, para cuidado dos animais do abrigo municipal e no departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CIRURGICA MED PLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 08 (R\$ 52,00), 09 (R\$ 43,99) e 15 (R\$ 0,32); IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para os itens 13 (R\$ 21,16) e 14 (R\$ 20,86); SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 05 (R\$ 41,99), 06 (R\$ 42,99), 07 (R\$ 17,30), 16 (R\$ 31,56), 17 (R\$ 10,80) e 18 (R\$ 26,40); Declaro ainda ANULADO os itens 01, 02, 03, 04 e 19 e FRACASSADOS os itens 10, 11 e 12 do presente certame. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura

da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de setembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 35.535/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 027/2024. OBJETO: Concessão de direito real de uso, não remunerado, do Centro de Esportes e Cultura – Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos Veiga, com a prestação de serviços, por parte do ganhador, de modernização, gestão, operação, manutenção e implantação de projetos sociais educacionais para o desenvolvimento de atividades esportivas e prestação de serviços à comunidade. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Agente de Contratação, que acato na íntegra, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe em favor do INSTITUTO DANIEL DIAS – IDD nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 027/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de setembro de 2024. Marcio Isao Kikuchi Secretário de Esportes e Lazer

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de Setembro de 2.024.

Everaldo da Silva

Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.279/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 358/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S.A. – **OBJETO:** concessão de desconto de 10% – Valor: R\$ 18.450,00 – Assinatura: 20/09/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.450/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA – **OBJETO:** reajuste de preços – Valor: R\$ 58.005,81 – Assinatura: 31/07/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.402/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BEC BAQUIRIVÚ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – **OBJETO:** supressão e acréscimo – Valor: R\$ 132.494,33 – Assinatura: 26/09/2.024.

Divisão de Contratos, 27 de setembro de 2.024.

Everaldo da Silva

Departamento de Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 12/2024 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02 SEPULT. EM
1-E	ANTÔNIO CARLOS ANTEQUEIRA CARPINTEIRO	BRUNO ANTEQUEIRA CARPINTEIRO	02/10/2020
351	VALMIR DAVIDE SILVA	MICHAEL DE SOUZA SILVA	02/10/2020
352	SEBASTIÃO ANTÔNIO TENÓRIO	SUELLEN DE SOUZA CASTANHO PENA	03/10/2020
353	ANDRÉA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	LETÍCIA OLIVEIRA GERALDO	03/10/2020
354	WELLINGTON CAMARGO DOS REIS	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	04/10/2020
355	ODETE DE FÁTIMA MASTINS BATISTA	MIRIN MARTINS BATISTA	05/10/2020
356	AMANDA APARECIDA MORAES MENDES	DARCIO APARECIDO MENDES	05/10/2020
357	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	JOSE CARLOS DOS SANTOS	07/10/2020
358	ANDRÉ LUÍS BARBOSA	CRISTINA APARECIDA BARBOSA	07/10/2020
359	LEONORA RIBAS DE ALMEIDA	DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	08/10/2020
360	FRANCISCO GARCIA DE SOUZA	DANIEL GARCIA DE SOUZA	09/10/2020
361	MARINALDO ALVES DOS SANTOS	JOSÉ CARLOS FRANÇA JÚNIOR DE ALMEIDA	09/10/2020
362	JOSÉ APARECIDO DOS REIS	AGNALDO APARECIDO DOS REIS	09/10/2020
363	GERALDA FERREIRA CARDOSO	MARIA APARECIDA CARDOSO	10/10/2020
364	JUAREZ BISPO DOS SANTOS	EDNA DOS SANTOS BISPO	10/10/2020
365	RODRIGO CORREIA DA SILVA	ELENICE ALEXANDRA DE JESUS	11/10/2020
366	ANTONIO EURIVAM DA COSTA FELICIANO	MARIA ZENEIDE DA COSTA FELICIANO	11/10/2020
367	MARIA DE LOURDES PEREIRA (DA SILVA)	GIOVANA PEREIRA DA SILVA	12/10/2020
368	LUCAS VINÍCIUS BRITO PEREIRA	RAIMUNDO NONATO BRITO PEREIRA	12/10/2020
369	MARIA STELA CUNHA RIBEIRO	ANA MARIA RIBEIRO GOMES	13/10/2020
370	JUVENAL JESUS DOS SANTOS	VERIANE JESUS DOS SANTOS	13/10/2020
371	COSME MARTIMINIANO RAMOS	MARIA DE FATIMA RAMOS MAGALHÃES	16/10/2020
372	ALAIDE CUBAS BARBOSA	BENEDITA BEATRIZ APARECIDO PAIXÃO	17/10/2020
373	JOÃO BROZIO	WANDERLEY DEL CORSO FILHO	17/10/2020
374	GERTRUDES FELÍCIO DOS SANTOS SILVA	VALTER DOMINGUES DA SILVA	18/10/2020
375	SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA	18/10/2020
376	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	FABIANA FARIAS SANTOS DE ALMEIDA	18/10/2020
377	JOÃO LEOPOLDINO DOS REIS	JOVANA MORAES DOS REIS	19/10/2020
378	IDÁLIA RIBEIRO DE SOUZA	GABRIELA APARECIDA DE SOUZA	22/10/2020
379	FELIPE MENDES SOUZA	ABEL ARAUJO DE SOUZA	23/10/2020
380	RICHARD LEONARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	LUIZ GONÇALVES BISERRA	24/10/2020
381	BENEDITO FERREIRA	SILVIA VERONEZI PEREIRA	24/10/2020
382	CARLOS ROBERTO PINTO	MARCOS ANTONIO PINHEIRO	25/10/2020
383	AVELINO DA SILVA	VILMA APARECIDA CARDOSO DE LIMA	25/10/2020
384	LINDALVA GRANDE DA SILVA SANTOS	CLISMONE DA SILVA SANTOS	25/10/2020
385	ALZIRA CARPIGIANI GRUBER	ARMANDO SENTIN	25/10/2020
386	CICERO ALFREDO BEZERRA	GILMAR DA SILVA BEZERRA	26/10/2020
387	NAIR MARIA DA CUNHA	CARMEN DE FATIMA CUNHA SOUZA	27/10/2020
388	GABRIEL BERNARDES FÉLIX	ZACARIAS BERNARDES FELIX	29/10/2020
389	LILIAN LEIA DE MERY	LILIAN MARIA DE SOUZA	29/10/2020
390	SÔNIA SILVA RIBEIRO	JOSE APARECIDO BARBOSA	30/10/2020

Atibaia, 28 de setembro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 11/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta de atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 02/02 SEPULT. EM
313	EMILYN PAOLA APARECIDA NOVAES	IVANETE DE SOUZA	02/09/2020
314	NORIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/09/2020
315	NIVALDO LOPES	RAFAEL LOPES	04/09/2020
316	JULIANO FRANCISCO BARBOSA	JOSIANE PERETI MORAES	05/09/2020
317	ELIZABETH PEREIRA RAMALHO SANTANA	PAULO RAMALHO SANTANA	05/09/2020
318	DÉBORA SALVADOR DE OLIVEIRA	ALEX SADRO SALVADOR DE OLIVEIRA	06/09/2020
319	JOSÉ VICENTE FILHO	JAMES MARCEL PIOVESANA	06/09/2020
320	GUILHERME RODRIGUES LEAL	DOUGLAS RODRIGUES	06/09/2020
321	BENEDITO DE LIMA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA	08/09/2020
322	EDIVAL OTÁVIO DOS SANTOS	EDVAN OTAVIO DOS SANTOS	08/09/2020
323	JOANA CONCEIÇÃO RAFUL	CIRO LOPEZ BATISDA	08/09/2020
324	ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES	SANTINA GONÇALVES SENA	10/09/2020
325	VIRGÍNIA BRANCO DE OLIVEIRA	GUILHERME BOMILCAR DE ANDRADE	11/09/2020
326	CECILIA LEITE DE GODOY	TEREZA CELINA LEITE	11/09/2020
327	MARIA DAS DORES DA CRUZ	SOLANGE ARAÚJO FELIZ SILVA	11/09/2020
328	CORALIA OLIVEIRA SANTOS AVILA	NATALY OLIVEIRA AVILA	12/09/2020
329	BUIZAR YAPUGIAN	AGOP YAPUGIAN	12/09/2020
330	MARLENE CORNÉLIO DE LIMA	HILHEUS VAGNER DA SILVA	13/09/2020
331	PÉRCIO BRANDÃO	PAULO DA SILVA BRANDÃO	14/09/2020
332	LUZIA APARECIDA GONÇALVES BONONI	Mª JOANA AP.ª BONONI SILVA	14/09/2020
333	SEVERINO CRUZ DOS SANTOS	SERGIO CRUZ DOS SANTOS	14/09/2020
334	IRACI PEREIRA DA SILVA	MÁRCIA LOPES DA SILVA PEREIRA	14/09/2020
335	DANILO FLORIANO DA SILVA	CLAUDETE MARIA DA SILVA	15/09/2020
336	ÉMERSON FELIPE CRISOSTOMO	ERICA TATIANE FELIPE CRISOSTOMO	15/09/2020
337	MARA REGINA LEITE	LUIZ FELIPE LEITE DUARTE	17/09/2020
338	ADELINO GONÇALVES DA CRUZ	JOÃO GONÇALVES DA CRUZ	19/09/2020
339	HELENA MARIA DE MOURA	SANDRA REGINA DE MOURA	19/09/2020
340	ARI DA SILVA	RAFAELA RENATA DA SILVA	21/09/2020
341	EDILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	OZEIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/09/2020
342	GEOVANE DO CARMO BEZERRA	JAQUELINE PINHEIRO DE LIMA	21/09/2020
343	RODRIGO TADEU DA SILVA	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	22/09/2020
344	SYLVIA FREY	SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO FONSECA	23/09/2020
345	MARIZETE GOMES DA SILVA		23/09/2020
346	VALDECIR PEREIRA DO AMARAL	ARLETE PEREIRA DO AMARAL	24/09/2020
347	JOSÉ AUGUSTO PIRES RODRIGUES	MARGARIDA MADALENA DE JESUS	25/09/2020
348	CELSO CORREIA ARAÚJO	ANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	26/09/2020
349	ROBERTO CORREA NASCIMENTO	ADELIA DA SILVA CAMPOS	26/09/2020
350	JOSÉ REIS DE SOUZA	CELIA PEREIRA CIRQUEIRA	29/09/2020

Atibaia, 28 de setembro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação					
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1087/24	3634/24	FELIPE GINEZ ARJONA LIMA DA PAIXÃO	RUA SERRA DO RONCADOR QUADRA D – LOTE 14	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1121/24	3596/24	EVANIN MOREIRA DOS REIS	RUA AVARÉ, N.190 QUADRA 54 – LOTE 12	JARDIM PAULISTA	REPAROS DE CALÇADA
1173/24	3803/24	MARCOS LEANDRO PAVAO	RUA LAZARO DE OLIVEIRA BUENO QUADRA IL 14 – LOTE SL 01 GLEBA 2 / SL 0 – GLEBA 2	PORTÃO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1212/24	3670/24	THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS	SERRA DO MIRANTE QUADRA F – LOTE 15	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1357/24	3953/24	GONCALO BALDERRAMA FILHO	RUA DIAMANTINA, N.º 0 QUADRA 14 – LOTE 28	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NAS DUAS TESTADAS
1367/24	4117/24	LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	RUA JOAO NETTO QUADRA 27 – LOTE 31 E 32	JARDIM MARACANÁ	REPAROS DE CALÇADA
1415/24	4100/24	HUMBERTO JOSÉ BASSI	RUA DOS COQUEIROS, N. 72 QUADRA O – LOTES 02 A 04 13	JARDIM DOS PINHEIROS	REPAROS DE CALÇADA
1419/24	531/24	RICARDO POMAR – ESPOLIO	RUA DOS JEQUITIBAS, N. 128 QUADRA E – LOTE 21	JARDIM DOS PINHEIROS	REPAROS DE CALÇADA
1493/24	447/24	ODAIR SANSEVERINO – ESPOLIO	RUA VIOLETA – LOTE 202	JARDIM CENTENÁRIO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1505/24	4404/24	TATIANA DEL ROCIO LEON SALAZAR	RUA TORENIA – LOTE 244	JARDIM CENTENÁRIO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1514/24	4469/24	JOSE ROBERTO DE MELLO GUILHON	RUA PRIMAVERA QUADRA 03 – LOTE 02	PARQUE FERNAO DIAS	REPAROS DE CALÇADA (REMOVER MURO SOB O PASSEIO PÚBLICO)
1524/24	4506/24	URIEL SEMBAI SILVA FIGUEIRA	RUA DAS QUARESMEIRAS, 396 QUADRA I – LOTE 11	RETIRO DAS FONTES	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9142
Fiscalização 912/2024.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **ANTONIO CARDOSO, CPF/CNPJ: 024.074.508-68**, com endereço de correspondência na **RUA SAO GIL, n. 138, CASA 03, TATUAPE, SÃO PAULO/SP, CEP: 03.401-030**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **325/2024** referente a **não efetuar reparos da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Vereador Leao Profeta, n. 330 (Rua Marcos), Quadra: Q, Lote: 11 12, Inscrição: 08.022.010.00-0060752, Jardim Colonial, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9154
Fiscalização 2620/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **JOAO OLINTO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 224.041.558-49** com endereço de correspondência na **Rua Apkar Cholakian, n. 77, Residencial Pq Príncipes, Osasco/SP, CEP: 06030-330** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **898/2024** referente a **reparos de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Guaruja, n. 958, Quadra: 23, Lote: 70, Jardim Paulista, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9171
Fiscalização 4208/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **BRAZ PUGLIESE CPF/CNPJ: 039.217.608-44**, com endereço de correspondência na **Alameda Itapecuru, N° 605 Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP CEP: 06.454-080**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de

infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1498/2023** referente a **não realizar construção de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Sabiá, Quadra: 04, Lote: 05, Inscrição: 18.017.005.00-0098734, Matrícula: 684, Jardim Paraíso Da Usina, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 150/2024-DS
de 26 de setembro de 2024

A Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020, c/c 837/2020 e a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput, do Ato n° 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, caput, do Ato n° 01/2024-DS,

“Art. 11 - O procedimento de Sindicância terá início através de portaria, onde constará:

I – O número e data da portaria;

II – O local e breve descrição dos supostos fatos.”

DETERMINA,

Artigo 1º. Instauração de sindicância, para apuração dos fatos narrados no Memorando 48.876/2024.

Artigo 2º À Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 45/2022 – DS, de 18 de novembro de 2022, fica estabelecido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Credenciamento de Pareceristas n.º 012/2023, Processo Administrativo n.º 48.163/2023, nomeada pela Portaria n.º 4.988-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto no Itens 6.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Segmentos artísticos e culturais com inscrições deferidas para credenciamento dos pareceristas com inscritos na data de 11/08/2024 até a data de 04/09/2024:

b) Artes Plásticas e Visuais, Arte Digital e Arte Tecnologia:

Cadastramento	Nome	Protocolo
10º	Aline da Silva Felipe	40.380/24

d) Audiovisual

Cadastramento	Nome	Protocolo
12º	Aline da Silva Felipe	40.380/24

f) Cultura Popular

Cadastramento	Nome	Protocolo
10º	Aline da Silva Felipe	40.380/24

n) Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
24º	Aline da Silva Felipe	40.380/24

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital de Credenciamento de Pareceristas n.º 012/2023, em seu Item n.º 11, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

11.1. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

11.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

11.3. Os recursos poderão ser protocolados na Rua Bruno Sargiani, 100, Bairro Vila Rica, Atibaia Cep 12.940-412, ou enviados para o e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: CREDENCIAMENTO N.º 012/23 - RECURSO - (NOME COMPLETO DO INSCRITO ou RAZÃO SOCIAL).

11.4. Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

José Deoclácio Dinis Novais
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Secretaria de Educação

PORTARIA N.º 42 – SE de 27 de setembro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

397 - 18.300.12.365.0050.2.117.319013.02.2710000.....R\$ 350,00

PARA:

398 - 18.300.12.365.0050.2.117.319016.02.2710000.....R\$ 350,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas da folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 27 de setembro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Obras Públicas

Portaria N.º 10/2024 – SOP
de 27 de setembro de 2024.

O Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

1072 - 27.101.15.451.0101.1.056.449035.07.1100000....R\$ 14.867,97

PARA:

1248 - 27.101.15.451.0101.1056.449039.07.1100000.....R\$14.867,97

Justificativa: tal solicitação se faz necessária a fim de atender contratação de empresa de auditoria externa, previsto no programa PRODEURB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, de 27 de setembro de 2024.

ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA
Secretário de Obras Públicas

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA n.º 037/2024 - SAU

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 24 dias do mês de setembro de 2024 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH

RESOLVE:

- APROVAR** os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre e acumulado do ano de 2024;
- APROVAR** a prestação de contas e análise financeira referentes ao primeiro e segundo quadrimestres do ano de 2024 apresentada pela Santa Casa de Atibaia e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cerejeiras;
- APROVAR** a oferta e produção de serviços, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no segundo quadrimestre e acumulado do ano de 2024.

Atibaia, 24 de setembro de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA 038/2024 - SAU

de 27 de Setembro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:

621 - 24.400.10.302.0064.2.272.339039.01.3100000...R\$ 185.715,29

PARA:

619 - 24.400.10.302.0064.2.272.339030.01.3100000 ..R\$ 185.715,29

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para complemento de despesas para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento a demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 27 de Setembro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Atibaia, 25 de Setembro de 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA**, no estado de São Paulo, em exercício dos poderes conferidos e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), incumbido de articular e coordenar políticas e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para o Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º - O GTI-PSE será composto pelos seguintes membros:

Presidente - Flávia Vasconcelos Corralo CPF 142035178-85
Secretário - Rosa Helena Nunes da Silva CPF 086017268-60

Membros:

- Heloisa Cristiane Bordin CPF 277555358-35
- Amélia Keiko Samoto Vasquez CPF 268835908-89
- Maria Paula Nascimento Wada CPF 081647888-05
- Letícia Coelho Ruiz CPF 218345158-07
- Silvia Maria de Campos Sirera CPF 451.830.231-15
- Claudia Martins Costa Mesquita CPF 013.429.387-80

Art. 3º - Ao GTI-PSE competem as seguintes atribuições:

- Planejar e executar as ações de forma compartilhada;
- Articular e coordenar as políticas e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde no contexto escolar;
- Monitorar regularmente a execução do programa, avaliando seu impacto nas comunidades escolares e identificando áreas que precisam de melhorias;
- Organizar programas de capacitação e formação para os profissionais envolvidos no PSE, incluindo equipes de saúde e educação, para garantir que estejam qualificados para realizar as atividades propostas pelo programa.
- Fazer a articulação e facilitar a comunicação e a colaboração entre diferentes instituições e setores envolvidos no PSE, como unidades de saúde, escolas, secretarias de saúde e educação, além de organizações da sociedade civil e comunidades locais.
- Gerenciar os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a implementação do PSE, garantindo sua utilização eficiente e transparente;
- Desenvolver e implementar estratégias para promover a saúde nas escolas, abordando questões como alimentação saudável, atividade física, prevenção de doenças, saúde mental e qualidade de vida, entre outros.
- Integrar políticas de saúde e educação, garantindo uma abordagem abrangente para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas.

Artigo 4º – o GTI-PSE terá um prazo de atuação permanente a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Fica revogada a portaria 009/2024 - SAU

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde de Atibaia

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária Municipal de Educação de Atibaia



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 06- CMDPI
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2.024

Aos vinte oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a quinta reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** – Assinatura na lista de presença; **Ítem 4** – Deliberação da Ata de 30 de abril; **Ítem 5** – Definição do Calendário das Reuniões Ordinárias Itinerantes; **Ítem 6** – Comentários sobre as Visitas às ILPIs; **Ítem 7** – Informações sobre Obras da Mobilidade Urbana; **Ítem 8** – Informes Gerais; **Ítem 9** – Palavra livre; **Ítem 10** – Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Pedro Ambrósio Netto e a Vice-presidente Sra. Mara de Castro Valente, agradeceram a todos os presentes e iniciaram os trabalhos, colocando a Ata de 30 de abril aos membros presentes para aprovação e foi aprovada por todos os membros titulares. Na sequência o Sr. Pedro, abordou sobre as reuniões Itinerantes que deveremos marcar em breve, inclusive a Sra. Mara apresentou uma proposta e verificou os espaços que a SADS poderia disponibilizar, como nos CRAS e observou que os Coordenadores ficaram muito animados em compartilhar o espaço em razão de possuírem um grupo grande de idosos nas atividades do Serviço de Convivência. Acordamos que, no presente momento programaremos primeiramente as nossas pré conferências conforme segue: Dia 07/06/2.024 - às 9h30 - Local: Espaço Curumim - Praça Antônio Scavone s/nº - Caetetuba; Dia 14/06/2.024 - às 14h00 - Local: CRAS- Tanque - Praça Soldado Constitucionalista, s/nº - Bairro do Tanque; Dia 17/06/2024 - às 9h00 - Local: CRAS - Portão - Rua Antônio Cunha Leite, 1901 - Bairro do Portão; Dia 21/06/ 2.024 - às 14h00 - Local: Centro Dia do Idoso - CDI - Rua Chuva de Ouro,s/n - Chácara Maringá; Dia 28/06/2024 - às 14h00 - Local: CCTI - Praça Santo Antônio. 79 - Bairro do Alvinópolis, solicitamos o engajamento de todos principalmente os conselheiros e colaboradores que integram a Comissão Organizadora que é composta pelos seguintes membros: Pedro Ambrósio Netto. (Presidente CMDPI); Mara de Castro Valente(Vice -Presidente CMDPI); Neusa Verderami(secretaria Executiva); Carmem Lúcia Batista de Assis, Dirce Sanches Rodrigues, Rafael, Negreiros Montezuma(Representantes do Poder Público); Adelaide Gonzalez Fernandes, Sílvia Sozzi, Valter Carneiro dos Santos (representante da sociedade civil); Américo Albaladejo; Ramiro Baptista Filho, Rozana Zeminiam, Yara Aparecida de Mendonça(Colaboradores da Sociedade Civil). Na sequência o Presidente argumentou sobre as visitas às ILPIs, e solicitou que o colegiado se manifestasse sobre as visitas, a maioria dos Conselheiros expressaram suas opiniões e sugestões, o Sr. Pedro informou que encaminhamos os questionários a Promotoria dentro do prazo, agradeceu o empenho de todos. Em seguida a conselheira Sra. Amelia Keiko Samoto Vasquez, tomou a palavra e abordou sobre a vacinação, explicou que a Secretaria da Saúde está promovendo em Atibaia ações de vacinação em todas as unidades, contra poliomelite, Dengue, Influenza, Covid 19 e outras, e

atualização vacinal.

O Sr. Presidente percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que as assinaturas dos demais presentes se encontram na lista de presença dos participantes.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

Mara de Castro Valente
Vice-Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 07- CMDPI
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2.024

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a sétima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: Ítem 1- Abertura da Reunião às 9h00; Ítem 2 - Verificação do quórum; Ítem 3 – Assinatura na lista de presença; Ítem 4 – Deliberação da Ata de 28 de maio; Ítem 5 – Comentários sobre as Pré Conferências e a III Conferência Municipal; Ítem 6 – Representação efetuada pela Vice-Presidente, Sra. Mara de Castro Valente; Ítem 7 – Afastamento dos Conselheiros Candidatos a Vereadores Sr. Ramiro Baptista Filho e Sra. Kelly Cristina Filogonio Pedreira; Ítem 8 – Proposta sobre as Reuniões Ordinárias do CMDPI descentralizadas; Ítem 9 – Reunião Extraordinária dia 13.08.2.024 as 9h00 Casa dos Conselhos; Ítem 10 – Informes Gerais; Ítem 11 – Palavra livre; Ítem 12 – Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes e iniciaram os trabalhos, colocando a Ata de 28 de maio aos membros presentes para aprovação e foi aprovada por todos os membros titulares. Na sequência o Sr. Pedro, abordou sobre a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, agradecendo a presença de todos os conselheiros e principalmente da Comissão Organizadora e elogiou o excelente evento. Em seguida abordou sobre a representação apresentada ao Conselho pela vice-presidente Sra. Mara, sobre o comportamento inadequado e agressivo do conselheiro Sr. Francisco Roberto da Silva, ocorrido na III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sendo que o Sr. Roberto foi notificado verbalmente e recebeu uma cópia autenticada da representação por escrito e deverá apresentar sua defesa em 10(dez) dias úteis, haverá a reunião extraordinária de apuração da conduta do conselheiro dia 13 de agosto do corrente. Na sequência o conselheiro Sr. Roberto tomou a palavra e explicou que é também, conselheiro do Conselho Estadual do Idoso e na reunião do referido Conselho foi abordado que não foi emitida autorização pelo Conselho Estadual para a realização da Conferência Municipal e quanto a representação o Sr. Roberto afirmou que fará sua defesa, argumentando que se alguém se sentiu ofendido, pede desculpas. Na sequência o Sr. Pedro ressaltou que a III Conferência foi realizada conforme orientações mencionadas na III Conferência pela Secretária Sra. Magali Basile conforme segue: “No dia 6 de maio de 2024 a União publicou Decreto Federal N.º

Atos do Poder Executivo

12.015/24 o qual convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e em seguida o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou às etapas e eixos temáticos para a realização das conferências por todo país. A secretária esclareceu, ainda, que por se tratar do último ano de gestão, considerando a autonomia de cada ente federado e as conferências serem importante espaço democrático de debates e encaminhamentos, apoiou a iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para chamar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Atibaia". Em seguida o Sr. Pedro comunicou o afastamento temporário dos dois conselheiros Sr. Ramiro Baptista Filho e Sra. Kelly Cristina Filogonio Pedreira ambos serão candidatos a vereadores no pleito eleitoral deste ano. Na sequência o Sr. Pedro abordou sobre as reuniões Itinerantes que iniciarão no dia 27 de agosto do corrente ano no Centro Comunitário "Maria de Lourdes" Rua das Rosas, s/n – Jardim dos Pinheiros, onde a Conselheira Sra. Adelaide Gonzales Fernandes é Gestora e providenciará os preparativos no local para realização da referida reunião. O Sr. Pedro argumentou sobre a necessidade do Conselho atrair os jovens para participar das reuniões. Atualmente os jovens enxergam os idosos de forma diferente, ocorre um distanciamento intergeracional pela dificuldade de compreender e lidar com as diferenças. Esse distanciamento mencionado acaba reforçando estereótipos: idosos não sabem lidar com tecnologia, são ultrapassados, vivem doentes, não podem praticar atividades físicas, ou trabalhar e se divertir plenamente. Os idosos são vistos como um ser de outro mundo, possuindo diferentes costumes, ideias, hábitos e não acompanhando os pensamentos modernos e a realidade tecnológica, portanto para mudarmos este pensamento necessitamos trazer os mais jovens para participarem do Conselho de forma a interagirem com os conselheiros e com as pessoas idosas. O convívio dos idosos com as camadas mais jovens, principalmente no ambiente familiar e no meio profissional, pode vir a diminuir o isolamento social dos mais idosos. O Sr. Renato relatou uma experiência enquanto presidente do Conselho, empenhou-se em envolver os jovens com a terceira idade e o objetivo foi de trabalhar os direitos dos idosos nas escolas públicas do município. Mas na primeira escola que foi visitada não tiveram uma experiência positiva, os alunos não prestaram atenção e o Sr. Renato findou a fala. Na Unifaat a recepção foi outra, os alunos de jornalismo foram muito receptivos, interessados e interagiram muito. Em seguida o Presidente Sr. Pedro, passou a palavra para o representante do Clube da Terceira Idade, Professor Sr. Luís Favret, iniciou sua fala abordando que no dia 02 de agosto o Clube da Terceira Idade completará 30 anos de atividade, que era desenvolvida no imóvel cedido pela Prefeitura, acontece que em setembro do ano passado a Defesa Civil interditou o local para segurança dos usuários do imóvel, mas prometeram que liberariam com a maior brevidade, mas até o presente momento não devolveram o espaço, provisoriamente estamos utilizando um espaço no Parque do Balneário, o espaço é pequeno e não sendo possível fazer o jogos da Primavera e todas as atividades, solicitam o apoio do Conselho para solução deste problema. Em seguida a Sra. Therezinha do Jardim Imperial tomou a palavra e solicitou a colaboração do Conselho para conseguir um espaço exclusivo para os idosos fazer as atividades, hoje estão usando uma sala na UBS. Em seguida a Sra. Denize Evangelista tomou a palavra e reforçou o apoio ao Clube da terceira Idade onde tudo iniciou para os Idosos e salientou que hoje os idosos somam 25% da população da cidade e muita coisa tem que ser feita, muitos avanços foram feitos para o atendimento aos idosos, continuando a Sra. Denize informou que o Departamento do Idoso foi contemplado com um Projeto junto ao Conselho Estadual do Idoso, com o Centro de Convivência Rural no Bairro do Tanque, o Departamento do Idoso fez dois Projetos, não conseguimos para o Bairro do Portão, mas conseguimos para o Bairro do Tanque. A Habitação lançou o Programa Vida Longa, onde serão construídas 28 casas para os idosos com todo acompanhamento social, estas casas serão todas mobiliadas com rede de apoio, são avanços maravilhosos. Na sequência a conselheira Sra. Yara tomou a

palavra e reforçou também a importância do Clube da Terceira Idade, mas se faz necessário documentar, buscar alternativas de locais para que o Conselho possa auxiliar. Na sequência o conselheiro Sr. Valter sugeriu que o Conselho faça uma notificação ao gabinete solicitando uma data para entrega do imóvel onde funcionava o Clube da Terceira Idade. O Sr. Pedro percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto e pela Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que as assinaturas dos demais presentes se encontram na lista de presença.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

Mara de Castro Valente
Vice-Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc-CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08 – CMDPI REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária nas dependências da Casa dos Conselhos de Atibaia previamente estabelecido, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro. Em primeira chamada, às 09h00 e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Ítem 1**. Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** – Assinatura na lista de presença; **Ítem 4** – Leitura da Representação da Sra. Mara de Castro Valente; **Ítem 5** – Leitura da Defesa do Sr. Francisco Roberto da Silva; **Ítem 6** – Manifestação do Sr. Roberto e Sra Mara; **Ítem 7** – Palavra livre; **Ítem 8** – Informes Gerais; **Ítem 09** – Palavra livre; **Ítem 10** – Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, explicando o motivo dos conselheiros(as) estarmos reunidos neste espaço, para procedermos a avaliação do comportamento inadequado do Conselheiro Sr. Francisco Roberto da Silva quando da realização da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com a Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, segue o relato na Representação, na sequência o presidente Sr. Pedro efetuou a leitura da Representação efetuada pela Vice-presidente Sra. Mara, conforme conteúdo constante no documento anexo. Em seguida o Sr. Francisco Roberto(sargento) solicitou a palavra e iniciou sua fala relatando que estão efetuando uma "politicagem barata", que nem na época da ditadura foi feita uma reunião como esta, causando constrangimento a ele, abordando ainda que a presente reunião é irregular, pois o Conselheiro afastado Ramiro e ainda candidato, está presente, acredita que esta Reunião e este julgamento é de cunho político. Foi explicado pelo presidente ao Sr Roberto que sua afirmação não procede, pois o cidadão e conselheiro afastado Sr Ramiro, tem o direito de participar da reunião como ouvinte, pois a reunião é pública. Na sequência o Presidente efetuou a leitura da defesa do Sr. Francisco Roberto entregue ao Conselho, conforme conteúdo constante no documento anexo. Em seguida a Vice-Presidente pediu a palavra, em razão do Sr. Roberto em sua defesa atacar novamente a Sra. Mara e insistir com as ofensas, relatando que não são verdadeiras as alegações contidas na

Atos do Poder Executivo

representação (utilizando a palavra “mentiras”), continuou a Sra. Mara, na Lei nº4.805/2021 art. 10, inciso III, preconiza que a postura do conselheiro tem que ser adequada, não deve tratar outro conselheiro de forma agressiva e desrespeitosa, fui constrangida e ofendida publicamente, o Sr. Roberto no fervor da ocorrência, em negação da eleição para delegados, teve um comportamento inadequado e agressivo, fazendo ameaças e afirmando que iria representar junto ao Ministério Público e ao Conselho Estadual do Idoso, irregularidades na eleição dos delegados para Conferência Estadual. A conselheira Sra Mara, ressalta que deseja neste momento expressar sua indignação e manifestar seus direitos: “sou Conselheira do CMDPI, vice-presidente nesta gestão, indicada pelo poder público, servidora pública, cidadã e devo ser respeitada, estou exercendo o cumprimento das minhas funções, exerci o papel de mediadora da III Conferência, quero nesta oportunidade registrar ainda, que para a realização desta Conferência tivemos que trabalhar com empenho e dedicação, para que todo o processo se concretizasse com sucesso e serenidade, portanto, estou muito triste e ofendida, a nossa Conferência foi linda e exitosa e infelizmente finalizar dessa forma constrangedora com os acontecimentos que ocorreram, mas tenho certeza que sou merecedora de uma retratação com pedido de desculpas publicamente”. Na sequência a conselheira Sra. Yara iniciou sua fala dizendo:” Eu faço das palavras da Sra Mara as minhas palavras, eu também me senti ofendida, não só como pessoa idosa, mas como mulher também, participei de todas as pré conferências onde ocorreu o levantamento das necessidades dos idosos, digo ainda que nós também somos voluntários e apatidários, não somos presidentes de partidos e nem levamos a fala política para dentro do Conselho, o Sr. Francisco Roberto é suplente no Conselho Estadual, só tem direito a voz, portanto o senhor não deve usar o referido Conselho para ameaçar ninguém. A III Conferência foi realizada conforme explicações feita anteriormente pela Secretária Sra. Magali Basile, conforme segue: “No dia 6 de maio de 2024 a União publicou Decreto Federal Nº 12.015/24 o qual convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e em seguida o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou as etapas e eixos temáticos para a realização das conferências por todo país. A secretária esclareceu, ainda, que por se tratar do último ano de gestão, considerando a autonomia de cada ente federado e as conferências serem importante espaço democrático de debates e encaminhamentos, apoiou a iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para chamar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Atibaia”. A Sra. Yara acrescentou ainda que para ela é um momento novo participar do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e no que puder colaborar pode contar com seu apoio. Em seguida o conselheiro Sr. Rodney acrescentou que cabe ao presidente colocar o conteúdo da Representação e da Defesa com imparcialidade, e a plenária decidir, simples assim. Em seguida o conselheiro Sr. Paulo Licciardi Junior ressaltou que conhece a Sra. Mara há bastante tempo, inclusive foi colega de trabalho dela e trata-se de uma pessoa idônea e a palavra “mentirosa” é muito forte e não condiz com a verdade, portanto quero deixar este registro que discordo com mencionado pelo colega Sr. Roberto. Na sequência a conselheira Sra. Adelaide Gonzalez Fernandes acrescentou, eu presenciei o ocorrido na III Conferência Municipal da Pessoa Idosa e como mulher me senti altamente constrangida, amedrontada e intimidada com a postura do Sr. Roberto, eu havia pensado na possibilidade de votar para ele concorrer, mas diante do comportamento do colega conselheiro, não houve alternativa senão a de recusar a candidatura dele, como a maioria dos presentes, conselheiro Sr. Roberto sua conduta foi desrespeitosa, reprovável e impositiva com a Sra. Mara e com todas as mulheres presentes na III Conferência. Na sequência o conselheiro Sr. Homero, iniciou sua fala abordando que ouviu com bastante atenção a manifestação de todos, inclusive da Sra. Mara e assim perguntou ao colega conselheiro Sr. Roberto, digo como matéria preliminar, sem entrar no mérito da questão e diante de tudo que foi narrado, caberia perguntar ao colega:

o senhor pretende se retratar? Cabe uma disposição de se pensar um pedido de desculpas, conforme a Sra. Mara almeja? Diante dos fatos a minha pergunta direta é, o senhor se dispõe a uma retratação? Em seguida o Sr. Roberto na sua fala disse que sabe reconhecer o seu erro e se houve exagero ou excesso devido a sua personalidade forte, pede desculpas. Alega ser extremamente profissional e que ele não está no Conselho para debater com ninguém, mas é conhecedor dos seus direitos, está aguardando a deliberação do Conselho para se defender nas esferas judiciais, não podemos aqui julgar e condenar as pessoas sem direito a resposta, a Sra. Neusa acrescentou, mas foi dado o direito de resposta ao Senhor, o Sr, Roberto continuou, Sra. Mara me desculpa e a todas as mulheres se as ofendi, se houve excesso, quero lembrar que tenho direito de me expressar, não vou aceitar ser julgado e condenado, repeito as mulheres nasci de uma, tenho três filhas e quatro netas, eu sei o meu papel aqui e na sociedade. Na sequência Sr Homero continuou, antes de todos manifestarem sobre a matéria em debate ao meu juízo, caberia preliminarmente uma retratação, importante até mesmo para fazermos um juízo de valor, ao contrário de qualquer outra ideia que se possa ter, aqui não se trata de um tribunal, o objetivo está longe disso, o fato foi narrado e foi feita a defesa e etc. A Sra. Mara tomou a palavra argumentando que aceita as desculpas, contudo no documento de defesa o Sr. Roberto não pede desculpas, me chama de “mentirosa” estou sendo ofendida novamente, solicito a retirada do documento nesses termos, fato que o Sr Roberto se recusou a retirar tal documento, a Sra. Neusa acrescentou, por este motivo necessito da retratação por escrito do Sr. Roberto, como formalizei um processo tem a Representação, a Defesa e necessitamos da Retratação por escrito, iremos efetuar a publicação, o Sr. Roberto acrescentou que necessita todas essas falas ser constada em Ata, e a Sra. Neusa explicou que constará na Ata. O Sr. Rodney. tomou a palavra e acrescento, a Sra. Mara quem tem que aceitar e decidir sobre a Retratação por escrito. Na sequência a Sra. Mara salientou que são os conselheiros(colegiado) que devem votar pela advertência ou pelo desligamento do conselheiro ou o Sr. Roberto solicita seu desligamento, em seguida iniciou a votação com os conselheiros(as):Sra. Yara Aparecida de Mendonça, que votou pela advertência; Sr. Valter Carneiro dos Santos votou pelo afastamento até que o colega conselheiro entregue a retratação por escrito; o Sr. Roberto disse que fez verbal a defesa, Sr Valter complementa, o que você fez não pode ser entendida como retratação; Sr. Rodney Andrade Cruz, votou pela advertência, com a observação dizendo: que a defesa que o senhor trouxe, acabou ofendendo novamente a Sra. Mara, no caso em questão se faz necessário sobrepor esta e efetuar a retratação por escrito; Sr.

Paulo Licciardi Junior, votou pela advertência. Sra. Antônia Aparecida Cintra, votou pela advertência; Sra. Silvia Akemi Ota Sozzi, afastamento; Sr. Homero Siqueira de Alcântara Silveira, advertência com direito a 10(dez) dias úteis de prazo para o Sr. Roberto apresentar a retratação por escrito, assim vai ter um tempo para uma boa reflexão a respeito, continuando, o presidente Sr. Pedro votou pela advertência, e argumentou a observação do Sr. Homero, para a apresentação da retratação por escrito para definir o quadro. Na sequência o Sr. Roberto argumentou que necessita de uma cópia da Ata, a Sra. Neusa respondeu que a ata, a representação, a defesa e se o senhor apresentar a retratação será tudo publicada no Jornal Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia. Continuando, o Sr. Roberto salientou que a pessoa mais sensata é o colega conselheiro Sr. Homero, está sugerindo a reflexão sobre o ocorrido, podemos dizer que o ser humano é passível de mudanças, eu Roberto não gosto de ser pressionado, vou aceitar a sugestão de pensar (refletir), mas tenho ciência dos meus direitos e sei até onde posso chegar, vocês colegas podem decidir conforme suas consciências, irei ter acesso aos documentos e vou buscar minha defesa. O presidente salientou que foram 4(quatro) votos pela advertência e 02(dois) votos pelo afastamento, entendemos que para finalização Sr. Roberto deverá entregar a Retratação à Vice-Presidente Sra. Mara, no prazo

Atos do Poder Executivo

estipulado, explicou que esta reunião foi feita para o julgamento da ocorrência dos fatos, os conselheiros votaram pela a advertência e está encerrado. A conselheira Sra. Adelaide, que estava presente na III Conferência Municipal da Pessoa Idosa, indignada, acrescentou, o fato ocorreu e foi verídico, o colega conselheiro Sr. Roberto foi arrogante, prepotente, fui completamente intimidada, você deve desculpas a Sra. Mara, o que você fez até agora não reflete nenhum arrependimento, o que você tem a fazer é pedir realmente com verdade as desculpas e assim me sentirei desculpada também. O Sr. Pedro percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10 – CMDPI REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária descentralizada nas dependências do Centro Comunitário “Maria de Lourdes” localizada a Rua Das Rosas, s/nº, Jardim dos Pinheiros, Atibaia – SP. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda a, às 09h10, realizou-se a décima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: Ítem 1- Abertura da Reunião, às 9h00; Ítem 2 - Verificação do quórum; Ítem 3 – Assinatura na lista de presença; Ítem 4 – Inclusão de pauta, fala da Secretária Magali; Ítem 5 – Deliberação da ATA de 30 de julho Item 6 - Informes Gerais:- Reunião descentralizada do dia 29 de outubro no CRAS – Caetetuba; Cuidado com o Processo Eleitoral; Cursos do Rotary; Ítem 7 – Palavra livre; Ítem 8 – Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, o Sr. Presidente Pedro Ambrósio Netto, agradeceu a todos os presentes principalmente a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile e na sequência iniciaram os trabalhos com a fala do presidente: - É com enorme prazer que iniciarmos a nossa reunião descentralizada no Centro Comunitário do Jardim dos Pinheiros, agradecemos a acolhida da conselheira e gestora Sra. Adelaide, que abriu as portas trazendo a comunidade para participarem da reunião, na sequência temos uma inclusão de pauta, devido a horários na agenda, antecipamos a palavra para Secretária Magali, que terá que se ausentar devido a compromissos. “Bom dia a todos(as) é com grande prazer e alegria que vim prestigiar essa reunião, apesar dos compromissos assumidos anteriormente, venho trazer meu abraço a todos vocês e cumprimentar o presidente, a vice presidente e a conselheira a Sra. Adelaide por ter aceitado a ideia da descentralização, que enxergo de ser de fundamental relevância esta descentralização, é de suma importância levar as reuniões do Conselho para todos os bairros, temos que levar para as pessoas conhecerem a importância deste espaço, tenho sempre argumentado nas reuniões dos Conselhos que se os conselheiros tivessem a consciência da força que cada um de vocês tem, comprava esta ideia de forma aguerrida, o Poder Público tem a obrigação de fazer e formular as políticas públicas, dentro da Secretaria do Gabinete do Prefeito e do Gabinete do Vereador, não sabemos quais são as demandas dos bairros e são nas reuniões que podemos ouvir, como exemplo podemos citar a Sra. Lúcia Majer que mora no Bairro do Alvinópolis e trabalha como

voluntária no Bairro do Tanque. Ela circula a cidade para estar no Bairro do Tanque, a Sra. Lúcia nas reuniões deste Conselho solicitou muito um espaço para acontecer as reuniões no bairro do Tanque e foi atendido o pedido, alias a próxima reunião poderia ser neste espaço”, contudo o presidente informou que será no CRAS Caetetuba, em continuidade a Secretária complementa: “vamos levar aos moradores o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, estruturado. Há dois meses a municipalidade conseguiu junto ao Governo Estadual um recurso financeiro destinado a promoção de ações aos idosos e o local favorecido será o Bairro do Tanque, o recurso está atrasado a liberação não foi feito devido o processo de eleição, mas tão logo seja liberado implementaremos as ações para o Bairro. Hoje a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tem 120(cento e vinte) servidores concursados no seu quadro de funcionários para oferecerem continuidade das políticas públicas, não podemos permitir que estas políticas públicas paralise, pois foram feitas para continuarem. Temos que fazer uma política pública efetiva para ter continuidade na prestação de serviços a população, no momento contamos com cinco CRAS fixos e um I CRAS Itinerante, um CREAS, um CENTRO POP e outros equipamentos para o acolhimento de todos que necessitam. A minha presença hoje também é para parabenizar a todos vocês, desejar que todos se fortaleçam cada vez mais, que bom verificar que o Bairro Jardim dos Pinheiros está organizado na construção de Políticas Públicas para população. Há alguns meses o Sr. Prefeito Emil, efetuou uma parceria com o Governo do Estado para construção unidades de casas destinadas aos idosos em vulnerabilidade social que tenham autonomia, cada unidade pode receber duas pessoas, possuem dois dormitórios, sala, cozinha e sanitário, o Governo do Estado vai fazer a construção através de licitação e a Prefeitura cederá a área a serem construídas, destinadas no Loteamento Nova Atibaia, Bairro Caetetuba e a previsão de entrega das unidades é para o ano de 2025. A indicação dos idosos será feita pela Secretaria de Assistência Social, através dos CRAS e devem atender os critérios a serem estabelecidos conforme a Lei e o Estatuto do Idoso. Os idosos com falta de mobilidade sem autonomia e que necessitam de auxílio para sua sobrevivência são encaminhados nas vagas sociais adquiridas pela Prefeitura através de licitação na Irmandade Pró Vila São Vicente de Paulo, já as pessoas idosas com autonomia viverão nas unidades até a sua morte, só depois abrirá vaga para outro morador. Nesse bairro contamos também com o CDI temos 36 (trinta e seis) idosos acolhidos, temos dois veículos incumbidos de buscá-los em suas casas nos mais variados bairros e no final da tarde retornam a seus lares e também temos a Casa de Passagem operacionalizada pela Casa do Caminho, contratada através de licitação. A título de informação os recursos deveriam ser tripartite 33% União, 33% Estado e 33% Prefeitura, na realidade contamos com 18% a 20% Federal, 2% do Estado e o restante é a municipalidade que disponibiliza. Sou Presidente do Conselho COEGEMAS (Conselho Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social) e Vice-Presidente do CONGEMAS (Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) e posso dizer que estamos lutando para conseguir 1% da receita da UNIÃO para destinar a Assistência Social” e assim a Secretária Sra Magali encerrou sua fala agradecendo a todos(as) pela oportunidade. Em seguida o presidente Sr. Pedro parabenizou a Secretária Magali, pela sua administração a frente da SADS, onde aparelhou de forma adequada a Secretaria para poder dar continuidade às políticas públicas de atendimento a população, agradeceu a importante presença e a excelente explanação dos serviços ofertados pela Secretária Sra. Magali. Continuando sua fala abordou a importância da presença da população nas reuniões, trazendo demandas e ideias, juntos seremos mais fortes, continuou o Sr. Pedro, a estimativa é que daqui 5(cinco) anos metade da população será de idosos. Item 5 - Na sequência Sr. Pedro perguntou se todos assinaram a lista de presença, em seguida colocou a Ata de 30 de julho para os membros presentes deliberarem e foi aprovada por unanimidade; Item 6 da pauta – Informes Gerais: O Presidente informa sobre os Cursos de Empreendedorismo Senior

Atos do Poder Executivo

que o Rotary, através do Sr Cláudio, disponibilizará no mês de novembro, e os interessados deverão fazer suas inscrições nas datas a serem estipuladas, estamos aguardando maiores informações, pois na proposta anterior ninguém participou. Outro curso interessante que acredito que chamaria atenção da população é de Cuidadores de Idosos, levei a sugestão para o Sr. Cláudio levar para o Rotary, divulguem, pois somos formadores de opinião. Item 7 - Palavra Livre: - Em seguida a Sra. Denize Evangelista comentou sobre os idosos que deveriam buscar o voluntariado, importante ocupar o tempo da pessoa idosa, o presidente Sr. Pedro argumentou que na Irmandade Pró Vila São Vicente os voluntários assinam um termo de compromisso, é importante a prestação de serviço acontecer regularmente. Na sequência Sr. Pedro convidou a todos os presentes a comparecerem na próxima Reunião que será realizada no plenário da Câmara. Na sequência o Sr. Pedro percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Neusa Verderami, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente Sr. Pedro Ambrósio Netto e pela Vice-Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que as assinaturas dos demais presentes se encontram na lista de presença.

Pedro Ambrósio Netto
Presidente do CMDPI

Mara de Castro Valente
Vice-Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc-CMDPI

Secretaria de Justiça e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / COMAD - ATIBAIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/05/2024

A ata da reunião anterior foi votada e aprovada sem ressalvas ou correções.

Neusa: Devido a compromissos da nossa secretária, vamos abrir o encargo para outro conselheiro que se disponibilizar, lembrando que este encargo demanda fazer as atas, gravar a reunião, digitar e editar os documentos produzidos pelo Conselho.

O conselheiro **Marco Melo** se disponibilizou e foi aprovado como novo secretário pelo grupo, passando a anotar os assuntos tratados na reunião.

Neusa: Tivemos o evento do Rotary em que entregamos panfletos do COMAD. O folheto foi passado pelo grupo para conhecimento do material, que apesar de ser de gestões anteriores, ainda está bem atualizado e informativo.

Pres. Newton: Precisamos elaborar um cronograma de atividades. Teremos a festa de aniversário da cidade (24 de junho), onde abordaremos o consumo de bebidas alcoólicas para menores e outros assuntos pertinentes. Haverá desfile em que o Conselho costuma participar. Seria interessante fazermos uma pesquisa sobre prevenção do uso de álcool e drogas, pois todos os anos existem intercorrências por excesso de bebida, sobrecarregando o sistema de saúde e da

segurança pública. Poderíamos elaborar algum material impresso para distribuir e alguma ação educativa nesse sentido.

Amy: Creio que algumas ações no sentido de redução de danos seriam interessantes – “provocações” sobre prevenção, conscientização, informação. Fazer as pessoas pensarem sobre o uso de álcool e drogas. Reflexões sobre o abuso principalmente de álcool, pois por ser lícito ninguém olha para isso, varrendo para debaixo do tapete. Em uma festa da cidade foi servido chocolate quente com conhaque. No fórum antimanicomial que tivemos fizemos QR-Code com esse tipo de “provocação”, quase que um lambe-lambe digital é foi muito bacana e traz as pessoas para pensar, refletir, dando espaço de discussão.

Como guarda municipal, no setor “Maria da Penha”, já estive em ocasiões em que éramos chamados para ocorrências em que, por ser uma cidade pequena e ter poucas opções de “baladas” é comum o ex encontrar com a moça e por abuso de substâncias ter atritos. Poderíamos evitar essas ocorrências com mais informações e conscientização.

Pres. Newton: Dividiu uma experiência antiga quando serviu chocolate quente com conhaque em um evento e foi apontado sobre a necessidade de se ter a bebida alcoólica nesse chocolate e isso lhe serviu de “lição” sobre conscientização.

Neusa: Há uma reunião para a definição dos participantes do evento, o que será servido, quais barracas etc.

Pres. Newton: Se pudermos participar desta reunião será muito bom.

Amy: Em relação ao carnaval, por exemplo, as “provocações” podem ser sobre como as pessoas estão cuidando da saúde, se hidratando, mesmo que estejam bebendo, se estão se mantendo conscientes, etc. “Se você estiver com a consciência alterada por determinada substância, é importante que conheça os efeitos causados por ela. Evite usar diferentes drogas ao mesmo tempo ou em quantidades excessivas, observe seu estado de humor, se está com pessoas confiáveis ao seu lado, se fizer uso de fármacos-psiquiátricos o uso de outras drogas ou o álcool pode trazer sérios riscos à saúde, etc.” Além disso, podemos fazer perguntas do tipo: “Qual foi o ato de amor próprio você fez hoje?”

Marco e Álvaro se disponibilizaram a participar desta reunião das barracas para informar os participantes. Após, falam sobre despreparo de muitos psiquiatras sem especialização em dependência química, sobre índices de alcoolismo em 10% daqueles que experimentam o álcool, hereditariedade e outras informações pertinentes ao assunto.

Silvio: O COMAD tem 20 anos. Antes o foco era álcool e drogas, mas hoje temos novas realidades: depressão, suicídio, transtorno de ansiedade. Precisamos ver essas novas demandas que antecipam o uso abusivo. Vamos chamar as escolas para participar junto conosco, levar a elas informações sobre qualidade de vida.

Amy: Fizemos algumas intervenções com o CAPS-Adolescentes nas escolas com assuntos como cyberbullying, prevenção e saúde mental, tivemos boas interações.

Silvio: Eu participei de muitos conselhos nestes anos e vi pessoas chegando cheias de vontade no começo, mas acabam não conseguindo manter esse “gás” até o fim, porque a demanda é muito grande e o braço é muito curto. Por isso a necessidade de foco e direcionamento, qual é o papel do COMAD em tudo isso. Nós, na clínica, trabalhamos com um material importado em que existem apostilas focadas exclusivamente em escolas, para as pessoas fazerem reflexões. Em clínicas de reabilitação existem o que chamamos de Reuniões de Sentimento, onde os pacientes são convidados a refletir sobre si e suas emoções, para entender as dificuldades por que está passando e sentindo. Podíamos conversar com alguma escola, com algum diretor e trazer essa ótica e pensar em algum tipo de intervenção de prevenção. Acho que as crianças e adolescente iriam até gostar disso.

Jéssica E: Vou aproveitar o “gancho” do Silvio. Minha filha passou por um quadro de depressão e fui procurar ajuda. Como é importante levarmos essa informação de forma clara que existe ajuda profissional no Caps. “CAPS-Infantil é coisa de louco”, segundo os jovens.

Atos do Poder Executivo

Precisamos desconstruir essa falsa crença. O adolescente pode estar doente e não sabemos. Às vezes o pai pensa que o adolescente não sai do quarto por preguiça ou outra coisa, mas, na verdade esse jovem está doente. O CAPS-infantil é excelente e ninguém sabe. Saúde mental, tratamento de depressão, ansiedade, enfim, sensacional o trabalho, mas as crianças e adolescentes são resistentes a isso. Eu sou uma divulgadora do CAPS, pois funcionou para meus filhos, inclusive com suporte psicológico também para os pais.

Laila: Penso que precisamos focar nos objetivos e como podemos atingi-los de forma prática. Como podemos trazer o conceito de “conscientização” e quebrar o preconceito que se tem sobre isso e também entender que que é a dependência química. Qualquer pessoa que usa é dependente? Tem quem não seja, mas tem uso controlado, exagerando em algumas ocasiões, sem que não perca o controle da vida. Conscientização é trazer justamente isso: quantas áreas da vida estão sendo afetadas pelo uso? Precisamos trazer esse debate do que seria dependência química como sintoma de um problema muito maior do que o uso de substâncias. Os jovens devem ser o nosso foco. Às vezes tem dores ou transtornos que acabam indo para as drogas e álcool ou outras compulsões, por exemplo, alimentar. É uma busca pelo prazer ou por algo que está faltando na vida da pessoa. Qual é a nossa estratégia prática e não precisamos trabalhar de forma isolada, mas articular com outros conselhos.

Jéssica M: Existem outros conselhos e têm suas ações por isso acho importante um fórum, em que poderíamos trazer essas questões para discussão e ouvir uns aos outros. Temos guardas aqui e podemos entender o quanto essa problemática está relacionada à violência contra a mulher e outras coisas.

Laila: O importante são as ações socioeducativas, onde teremos a possibilidade de uma discussão mais ampla. Quando abrimos a possibilidade de procurar, por exemplo, um CAPS-Infantil, começamos a quebrar os estereótipos. “Você vai no psicólogo ou no psiquiatra, então você é louco!” E não é essa a verdade. A possibilidade que a gente tem de estender braços de atuação em diferentes áreas para diminuir este olhar estereotipado. Daí a necessidade de um fórum municipal em que poderíamos trazer pessoas até de fora para a discussão.

Leda: O que é adolescente e o que é a família? Trabalhando 5 anos como psicóloga de adolescentes acho prioridade trabalhar com os pais, pois vejo as famílias muito perdidas em seus papéis. Não dá para tratar o adolescente se não houver um trabalho concomitante com os pais. Precisamos falar sobre saúde mental. Fazer um trabalho na base, pois os pais também estão perdidos. A primeira infância é prioridade, pois é onde se forma o caráter e a personalidade da pessoa. Nós precisamos desconstruir a ideia de que não cuidamos da saúde mental das pessoas, dos adolescentes, dos pais.

Silvio: Um fórum é muito importante para organizar essas demandas todas. Já tivemos um do COMAD, em 2019, e conseguimos organizar muitas ideias, arregaçar as mangas e ajudar. Nosso público é a comunidade não as agendas de pessoas importantes da cidade. Chacoalhar as pessoas e fazer as pessoas pensarem e se mexer. Temos tantos psicólogos aqui e é importante fazermos reuniões online, por exemplo, com os adolescentes e pais.

Newton: Em função da eleição devemos fazer o fórum no segundo semestre.

Amy: Devemos organizar as ações na prática, independentemente do fórum, aqui a gente levantou várias frentes, várias ideias. Vamos pensar em alguns eixos para trabalhos e caminhos.

Laila: Precisamos dar voz às pessoas 5 minutos.

Newton: Podíamos chegar 1 hora antes (8h-9h) nas nossas reuniões do COMAD para discutir o fórum. [O grupo concordou com essa reunião anterior para a discussão sobre o fórum].

Neusa: Precisamos organizar a festa da cidade primeiro.

Newton: 26 junho tem o dia sem drogas. Vamos combinar alguma ação?

Newton: Devemos estudar a lei e o regimento para propormos mudanças. Precisamos primeiro nos ater ao cronograma de atividades. Primeiro teremos a festa da cidade, no dia 24 de junho. Este folheto que a Neusa passou pode ser usado como material de divulgação, se vocês concordarem. Dia 26 de junho é o dia mundial de combate às drogas e podemos fazer uma apresentação do COMAD no Plenário da Câmara, do dia 25.

Grupo: Vamos elaborar um texto para lermos na sessão da Câmara da tribuna aberta da terça-feira 25 de junho?

Amy: Eu me comprometo a abrir um Google Drive e criamos no coletivo um texto para apresentarmos na Câmara.

Marco: Eu me voluntário a ler o texto produzido no dia 25.

Amy: Precisamos fazer a leitura do regimento interno e ver como fazer as ações baseadas nele, talvez modificá-lo.

Neusa: Para mudar o regimento é preciso mudar a lei.

Newton: Essas questões de mudar a lei são complexas e necessitam de mais preparo, criar um grupo de trabalho específico para isso, pois tem questões jurídicas e parlamentares, faz-se um projeto, é votado, enfim. Mais para frente nós mexemos nisso, pois sempre há espaço para mudanças e atualizações.

Laila: Para sairmos da teoria e fazermos ações é necessário criar um plano de procedimentos, uma organização interna de ações. Quais vão ser nossas ações, qual vai ser o público, o que é da nossa alçada? Precisamos minimamente nos alinhar.

Silvio: Precisamos pegar uma escola e propor ações. Tempos atrás tivemos uma escola que tinha muita incidência de pessoas usando drogas lá dentro. É um assunto delicado mas precisa ser visto.

Amy: Não temos diretrizes práticas para realizar nossas tarefas. O Conselho deve ser de ações no coletivo. Como a gente pensa em prevenção e educação? Qual é o papel efetivo do Conselho? O COMAD pode ser um espaço de formação, trazer textos e discussão? Não sei. Podemos ter um espaço de fórum permanente? Acho que aí, sim. Podemos discutir e trocar teorias. A ideia do conselho que tenho, são ações para o coletivo, de fortalecimento, estão o calendário de atividades deve dar força para isso. Por exemplo: Como a gente pensa prevenção em escolas? Quem a gente aciona? Inclusive pensando em políticas, em leis. Está sendo pensado em saúde mental em escolas? A gente precisa pensar, então, em força motriz coletiva, dentro do nosso papel de Conselho.

Álvaro: Fica a ideia de entrarmos na questão do cuidado com a saúde mental, pois isso abrange o panorama maior, inclusive do uso de drogas e álcool. Colocando essas reflexões depois acionamos os equipamentos de saúde, por exemplo, as secretarias, as irmandades, etc.

Amy: Já existe o Conselho de Saúde Mental. Não tenho claro qual é o nosso papel. Para que a gente serve enquanto entidade COMAD? Nossa função? Como eu não estive nas outras gestões, não tenho claro sobre tudo isso.

Newton: Temos algumas diretrizes já estabelecidas. Uma das principais é ajudar na elaboração de políticas públicas no município, verificando se já existem e se estão sendo efetivas ou não. Precisamos também ver no cenário estadual e nacional o que está sendo feito nesse sentido e trazer para o nosso município o que está funcionando “lá fora”. Para fechar, deveríamos fazer uma solicitação à secretaria da saúde e da segurança pública sobre quais são os impactos do uso de álcool e drogas nos hospitais da rede pública e delegacias, números e estatísticas. Servirão para pensar sobre nossas diretrizes futuras.

Ana Paula: Existe uma clínica itinerante para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, em que o uso e o alcoolismo estão muito presentes. Daria para juntar esses dados também.

Amy: Devemos levantar os números e dados. Por exemplo, pegar os dados epidemiológicos de urgências e emergências dos últimos três meses, até pelo CID, para começarmos a entender as demandas. Me proponho a trazer para a próxima reunião o que a gente tem de previsto do público de rede de cuidado, temos números de rede de

Atos do Poder Executivo

cuidado mental, rede de cuidado de AD, enfim, para debatermos e questionarmos sobre isso.

Ana Paula: Os boletins de ocorrência acho que vão ser difíceis de levantar, mas eu posso trazer dados da Maria da Penha, que refletem as famílias desestruturadas, os casos com envolvimento de drogas e álcool, na próxima reunião.

Newton: Vamos fazer ofícios para pedir à secretaria da saúde e de segurança, informações sobre os dados de entrada na Santa Casa e UPA, bem como nas delegacias e Guarda.

Amy: Foi solicitado pelo conselho de saúde que enviemos dois representantes do COMAD, um titular e um suplente, para compor a mesa para pacientes de patologia. [O grupo indicou a Jéssica como titular e o Álvaro como suplente para compor esta mesa].

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / COMAD - ATIBAIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/07/2024

A ata da reunião anterior foi votada e aprovada sem ressalvas ou correções.

Newton: Antes de começarmos, creio que poderíamos rever o horário dessas nossas reuniões para uma futura votação, pois me parece estar atrapalhando muitos dos conselheiros que não conseguem cumprir seus compromissos de trabalho nesse horário no meio da manhã. Um dos motivos que escolhemos esse horário atual foi em função do servidor público.

Ana Paula: Concordo, pois o meio da manhã mata todo o período.

Neusa: Tem lista de presença? Precisamos sempre assinar as presenças no papel e arquivar, ok? Vou mandar um modelo de lista e de Ofício para o secretário corrigir, pois o padrão que sempre usei é com os dados do destinatário, e outras informações na parte de baixo, ao final do comunicado.

Newton: Na ata anterior ficou apenas a pendência de que iríamos participar da plenária na Câmara, que participamos e foi positivo, e quanto ao desfile que não conseguimos participar por ainda não termos nos organizado.

Marco Melo: Sim, da próxima vez precisamos nos atentar a informar os organizadores dos eventos oficiais com antecedência para podermos participar. Ratifico o que o Newton falou da plenária, foi muito legal e temos bom apoio dos vereadores. Em relação aos protocolos junto às secretarias da Segurança Pública e da Saúde, em que solicitamos números envolvendo ocorrências com o envolvimento de álcool ou drogas, encaminharemos os ofícios esta semana.

Newton: Estas informações demoram para ser levantadas. Reparei que nos ofícios nós não solicitamos uma data limite para as informações, o que costuma acabar sendo engavetados. Vamos corrigir isso nas próximas comunicações.

Ana Paula: No caso do meu setor, na Guarda Municipal, nosso sistema não tem um filtro que pudesse levantar essas informações tão específicas. Teria que ir manualmente olhando as ocorrências uma a uma para saber se tem envolvimento as drogas ou o álcool. Tarefa muito difícil. Por exemplo, o alcoolismo não entra no sistema como “tipo de ocorrência”, mas como Maria da Penha, como agressão, briga etc., sem que apareça o “motivo” da ocorrência, o dado fica “mascarado”, entendem? E também precisaríamos pedir qual seria o período das ocorrências.

Marco Melo: Isso está no ofício que enviamos, de janeiro a junho de 2024.

Leda: Vai haver novo sistema na Prefeitura que será implantado, pelos próximos 4 anos. No meu setor isso foi anunciado que será para o RH, folha de pagamento e tudo o mais, mas não sei quando e se dará para filtrar nesse caso de álcool ou drogas. Espero que sim, pois hoje os

dados dos diversos setores da Prefeitura não se cruzam. Por exemplo, a pessoa vai no CRAS e pega um medicamento, outros setores não têm acesso a essa informação.

Ana Paula: Isso seria fantástico. Eu estive observando um serviço chamado “Clínica Móvel” que atende moradores de rua. Olha que bom seria se os sistemas estivessem interligados e a partir do momento que uma pessoa desse entrada neste serviço e colocassem seu RG, CPF ou digital, todos os órgãos da Prefeitura já tivessem acesso e soubesse, por exemplo, se ela já tinha cometido algum delito ou envolvimento com álcool ou drogas.

Álvaro: Às vezes o homem se envolve em uma briga por estar alcoolizado. Aí se vê a natureza da briga, por exemplo uma outra pessoa estava passando e ofendeu a sua mulher. Atualmente, como o sistema pega apenas o delito em si, ou seja, briga, o componente álcool nem vai entrar no sistema e não temos acesso a essa informação.

Neusa: Outro assunto é sobre protocolar. É bom fazer pelo Protocolo (sem papel), criar uma conta para o COMAD e tudo que formos enviar, fazer por esse meio, assim fica tudo registrado lá.

Nota: O secretário Marco Melo entrou, posteriormente, nesse site e criou uma conta para o COMAD, mas verificou que os procedimentos não são conforme as instruções passadas e que não achou o setor “Protocolo” neste site. Pediu ajuda no grupo de WhatsApp do conselho, mas até a data 16/08/2024 não houve resposta dos conselheiros ou qualquer solução. Para todos terem acesso segue o endereço eletrônico do site oficial da prefeitura <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> com o seguinte login de acesso (e-mail): comad.atibaia.2024.2027@gmail.com e a seguinte senha: Com@d20242027.

Neusa: Apontou alguns procedimentos comuns em relação às pautas das próximas reuniões, que devem definidas junto com o presidente (e com as sugestões dos conselheiros) e enviadas a todos antes da reunião.

Leda: Pede que quando for enviar os ofícios, anexar também para a Medicina do Trabalho que ela recebe lá e fica por dentro.

Neusa: Outra coisa, convocação, convite tem que ser através do e-mail. [O secretário informou ter mandado por e-mail a ata, mas Neusa diz não ter recebido. Chegou-se à conclusão que o e-mail cadastrado e enviado ao secretário estava errado e a mesma passou o e-mail certo. Neusa se comprometeu a mandar para o secretário o arquivo-modelo de pauta e de ofício.]

Newton: O Marco mandou o áudio da nossa fala no grupo do WhatsApp, foi tudo bem na Câmara, mas vamos manter um viés de atenção junto ao legislativo em função da boa aceitação, mas não podemos esperar muito de lá. Vamos ter de formar uma comissão com três conselheiros do poder público e três da sociedade civil para avaliar a lei atual e propor mudanças, haja vista ela ser de 2010 e precisa de atualizações. Podemos reunir estas pessoas da comissão uma hora antes da nossa reunião ordinária para tratarmos esse assunto, creio que nos próximos três meses, até passar a eleição, não termos muito respaldo do poder público. Discutimos isso internamente, mas enviamos alguns resultados de nossos estudos depois deste período.

Nota: Ergueram a mão para essa comissão Newton, Álvaro e Laila da sociedade civil, Leda, Neusa e Priscila do poder público.

Neusa: Nós, em outro conselho, algum tempo atrás, já iniciamos este trabalho de revisão da lei e está razoavelmente adiantado. Esse material poderia ser o ponto de partida para esta nova comissão. [Neusa se comprometeu a enviar esse material ao grupo.]

Newton: Poderíamos chegar mais cedo para fazer essa comissão. Via um novo grupo de WhatsApp a ser criado para esse fim e começamos as discussões. Poderíamos, também, marcar um encontro com o Dr. Torricelli, Secretário de Justiça e Cidadania. Inclusive para saber sobre as verbas do conselho.

Neusa: Antônia do Planejamento e Finanças é quem decide e entende sobre essas questões de verbas.

Nota: Votado para esta nova comissão se reunir às 8h30 antes da

Atos do Poder Executivo

próxima reunião, dia 28/08. Neusa ficou de marcar um horário, entre 11 e 13 horas, para nos reunir com o DR. Torricelli, bem como trazer a Sra. Antônia para nos explicar sobre as verbas na próxima reunião.

Newton: Gostaria de saber sobre esse assunto da Antônia. Vou tentar agendar com ela. Precisamos fazer uma agenda sobre o calendário do CONED – Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas. Vou entrar em contato com eles para saber como está o calendário estadual. Agora podemos ver as pautas sugeridas pelo Silvio.

Marco: [Leu as pautas publicadas no grupo]. Como os temas dependem dos dados sobre o consumo de álcool e drogas, não temos muito a falar sobre isso neste momento. Um tema levantado aqui nas pautas que acho pertinente discutir é sobre prevenção e campanhas de conscientização. Como, efetivamente, poderíamos fazer campanhas de prevenção? Nas escolas? Junto ao PROERD? Uma curiosidade minha, Ana Paula, o pessoal da Guarda Civil tem algum trabalho semelhante?

Ana Paula: Tentamos fazer alguns projetos. Minha suplente, Fernanda, fez alguma coisa nesse sentido, inclusive com recurso próprio. Eram fantoches, um roteiro de falas para as crianças das escolas, mas a gente encontrou algumas barreiras internas. Foi complicado, principalmente em época de eleição. O projeto está barrado por algum motivo, mas se houvesse alguma ajuda externa, talvez pudesse ser reativado.

Marco: Eu fui editor de uma revista especializada em dependência química na cidade de Salto-SP e em uma reportagem cobrimos um projeto maravilhoso da Guarda Municipal de lá de prevenção nas escolas. Também levantamos o trabalho do PROERD e outras iniciativas de prevenção. Depois eu mando o PDF da revista sobre esses assuntos. Existe essa demanda e vontade por aqui e nós do COMAD poderíamos ser a ponte.

Ana Paula: Sim, é verdade, mas aqui falta o efetivo para fazer esse trabalho, pois estamos em dois rapazes e duas moças aqui. Tem um guarda do canil que tem muita habilidade com a criança e boa vontade. Se desse certo, poderíamos ao menos fazer o trabalho nas escolas municipais, pois nas estaduais precisa-se romper algumas barreiras burocráticas.

Álvaro: A prevenção é uma ciência e precisa de técnicas e muito estudo de abordagem, pois dialogar com crianças sobre prevenção é complicado. Talvez precisemos até montar uma outra comissão para desenvolver esse trabalho. Se montássemos um projeto bacana, poderíamos apresentar até na própria guarda. Um painel etc. Eu faço parte da ABEAD e posso ver se existem profissionais e projetos lá para nos dar diretrizes.

Newton: Precisamos de informações sobre estes projetos já existentes nesses órgãos sobre prevenção. Se puderem trazer para nós vai somar com nosso trabalho aqui. Se eles pudessem apresentar para a gente os projetos, seria ótimo.

Laila: É importante pensarmos na questão da metodologia por trás disso tudo, onde a gente tem que verificar se estamos alinhados com a abordagem deles. Existe uma questão que vai além de álcool e drogas e do uso, que é a questão social além do uso propriamente dito, envolvida nisso. Por exemplo, a questão da polícia nas periferias. O que a figura do policial representa para essas pessoas da periferia, muito mais ampla que apenas o consumo de álcool e drogas. Pois se não tivermos esse olhar, não conseguiremos tocar esses adolescentes. Uma pessoa que cresceu em periferia, às vezes não tem muita opção senão ir para o tráfico. Então temos que abordar uma questão social por trás, no contexto mais amplo. Aí entendermos realmente o que é a prevenção em todo este contexto.

Newton: Sim, muito pertinente. Há que se considerar as idades das crianças, por vezes não é nem abordar o álcool e a drogas, mas a potencialidade dessas crianças em atividades lúdicas, esportivas etc. A intenção é até desmistificar essa figura do opressor que está intrínseca à polícia e à guarda.

Álvaro: Aproveito para fazer um convite, na Érimus, dia 24 de agosto, vai ter um simpósio, o Ciclo de Debates: Antigos transtornos, novas

doenças, das 9h às 17h, com médicos, psicólogos e profissionais da área.

Neusa: Nós tempos lá no Jardim Imperial os grupos de ajuda. O Marco e o Álvaro podem dar mais detalhes sobre esses grupos. [Marco passou os horários das irmandades anônimas para o grupo e se comprometeu a enviar detalhadamente no grupo de WhatsApp, o que o fez no mesmo dia.]

Newton: Existem duas formas de fazer, a primeira é ir em outros conselhos para saber como funciona. Segunda é fazer uma capacitação para conselheiros municipais em nível regional ou municipal. Você gostaria de fazer um curso de capacitação? [o grupo se dispôs a fazer o curso e foi Aprovado por unanimidade]. Vamos fazer, então. Precisamos de um ofício para Eliane (educação municipal) e vamos descobrir quem é a responsável no nível regional, em Bragança, para fazermos um ofício para ela também. Vamos pedir informações sobre campanhas ou programas de prevenção nesses órgãos.

Marco: Tive uma experiência em Capivari, junto a uma associação da cidade com um programa de prevenção no IFESP com adolescentes com mais de 16 anos em que convidamos membros de AA e de NA para palestras e informações através de depoimentos pessoais que teve muita repercussão e sucesso. É apenas uma ideia para pensarmos. Vou mandar também as matérias da Revista Insight no grupo do Whats.

Newton: Na minha experiência no Freemind, uma das ferramentas que usávamos era dos testemunhos. Depois descobrimos a ineficiência deste modelo e ferramenta, pelas contrariedades e algumas coisas ligadas ao “papel do herói” em que alguns podem achar que “posso usar e quando perder o controle, paro”.

Nota: a reunião se encerrou às 9h20

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / COMAD - ATIBAIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2024

PRESENTES: Newton, Layla, Neusa, Leda, Marco, Álvaro, Rosana Mara

A reunião da comissão de revisão da “Lei Municipal n.º 3.956 de 27 de dezembro de 2010” começou 30 minutos antes e a consciência coletiva dos presentes na Reunião Ordinária decidiu continuar a leitura já iniciada, portanto a conselheira Layla foi fazendo a leitura da lei e fomos prosseguindo durante a primeira parte da Ordinária. Houve uma pausa em que foi discutido:

Newton: O que precisamos fazer agora, para aprovar lá para outubro ou novembro, são as ações deste conselho para o próximo ano.

Álvaro: Sim, precisamos programar ações, banners, cartazes, enfim.

Nota: A leitura prosseguiu com algumas ressalvas e correções em relação ao texto da lei feitas pelos presentes.

Newton: No Capítulo II, Inciso III, Artigo 7º, podemos colocar de que órgãos vêm os membros do conselho oriundos do Poder Público: 1) Educação, 2) Assistência Social, 3) Segurança Pública, 4) Saúde, 5) Recursos Humanos, 6) Planejamento e Finanças, 7) Secretaria de Justiça e Cidadania. Mas temos um membro que é do Governo, onde ela se encaixaria?

Neusa: É por que ela veio de outras recomendações. Mas podemos tirar. Agora estamos justamente discutindo mudanças na lei.

Leda: Eu estou formatando todo o “PPRAD – Programa de Prevenção e Recuperação de Álcool e Drogas dos Servidores Públicos Municipais”. Quando eu cheguei no departamento ele estava inacabado, agora estou mexendo nas normas e diretrizes, documentei tudo, então este tem sido um dos meus trabalhos lá. Eu trabalho especificamente com os dependentes químicos servidores públicos, todas as quartas-feiras, das 14 às 16h. É uma terapia de grupo.

Álvaro: Pessoas de fora podem participar, dar uma palestra ou algo

Atos do Poder Executivo

assim?

Leda: Aí depende da proposta, se tiver a ver com o Programa, se os participantes aceitarem e tudo mais, é possível.

Neusa: O SAAE também tem um Programa desses.

Marco: Newton, você acha que o *Parágrafo 7º* está dando problema por nós não estarmos conseguindo definir exatamente de onde estão vindo os conselheiros do Poder Público? Por exemplo, dentro da enumeração que fizemos acima não tem um membro do Governo. Acha que poderia ficar mais genérico, não especificando o órgão?

Neusa: Não pode ser genérico, pois quando se faz a eleição, a secretaria que está aqui na lei é que vai indicar as pessoas.

Newton: Se a gente não coloca, Marco, por exemplo poderíamos ficarmos sem um Secretaria de Saúde participativa.

Neusa: Sim, é obrigatório.

Marco: Então ficamos com o paradigma de termos o Governo presente e não o temos na lei.

Álvaro: Vocês repararam que no parágrafo 3, um pouco abaixo está se falando disso?

Neusa: É porque quando a gente tiver o fundo, por exemplo, uma pessoa das Finanças está mais apta a gerenciar isso, entende?

Newton: Veja bem, poderia caber à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Neusa: Não, não. É o Planejamento e Finanças que gerencia esse dinheiro. É destinada uma pessoa desse órgão para isso.

Newton: O recurso vem para a Secretaria de Justiça e Cidadania.

Neusa: Não, ele vem para o COMAD.

Newton: Bem, vamos ver se eu estou equivocado. Se a gente coloca alguém do Governo para suprir a Secretaria de Planejamento e Finanças, o que nos cabe em caso de dúvida, é pedir informação.

Neusa: Não, mas nós não podemos. Tem que ser gerenciado pelo Planejamento e Finanças. Entra na conta e eles gerenciam. E quando você pesquisa sobre o dinheiro tem que solicitá-lo, através de um chamamento público para saber onde gastar esse dinheiro.

Newton: Mas aí tem mais coerência com o que eu estou falando também. Se vem como órgão gerencial do estatuto gerenciador, ele não pode fazer parte do Conselho. Por que se ele fizer parte do Conselho ele está arbitrando aqui decisões que não cabe a esse departamento julgar isso.

Neusa: Digamos que você queira contratar um palestrante. Vai ter que passar pelo crivo do Planejamento e Finanças.

Newton: Isso é uma coisa, diferente do que eu disse. Que o Planejamento e Finanças cuida dos recursos não há dúvida. O que se está discutindo é que o mesmo órgão que destina o dinheiro arbitre onde ele deve ser gasto.

Nota: Neste ponto muitas pessoas falaram ao mesmo tempo e o áudio ficou ininteligível.

Neusa: Sim, ela (a secretaria) não tem poder de decidir. A decisão é de todos.

Marco: Neste caso que você citou, Neusa, vamos contratar um palestrante. Aqui a gente delibera e escolhe a pessoa. Mandamos um ofício para a Finanças, pedindo aprovação e liberação do recurso e caso seja aceito, contratamos. É isso?

Neusa: Exatamente.

Newton: Mas e a questão do conselheiro do Governo?

Neusa: O Governo, a Justiça mesmo pode pôr um do Governo, não tem problema. A gente pode falar, Doutor, pode designar alguém do Governo para compor o conselho? Não precisa ter dois, por que a Justiça já é Governo.

Marco: Pessoal, a questão é que não cabem tantos departamentos, pois a discussão desde o princípio é que são apenas sete conselheiros do Poder Público. Quais são os sete, afinal?

Newton: 1) Educação, 2) Assistência Social, 3) Segurança Pública, 4) Saúde, 5) Recursos Humanos, 6) Planejamento e Finanças, 7) Secretaria de Justiça e Cidadania, por enquanto, aí tem o Governo que ficou a mais.

Marco: Aí vai ser o oitavo!

Newton: Teria que tirar alguém, ou do Planejamento ou da Justiça.

Neusa: Pode tirar o Planejamento, isso. E essa lei, mesmo que se altere ela, não pode alterar nesta gestão.

Marco: Claro, a lei não retroage.

Newton: Observação – trocar Planejamento e Finanças por Governo.

Nota: A conselheira Layla deu continuidade à leitura da Lei a partir do Art. 7º, parágrafo 1º.

Álvaro: A conselheira Jéssica, então, por ser candidata a vereadora está temporariamente afastada. Talvez ela não saiba desse parágrafo 8º. Pode deixar que eu a aviso disso.

Newton: Um minutinho, vamos inserir no Art. 11, “da organização”, a obrigatoriedade de um 2º Secretário na lista dos encargos da Diretoria Executiva.

Marco: Deixa a gente entender este Art. 12, parágrafo 1º. Aí está falando que é permitida a “recondução”, ou seja, ao final do 18º mês a gente deve reeleger o presidente. É isso?

Neusa: Não, não. É assim, o presidente fica os três anos.

Álvaro: Mas o que foi lido aí é que o mandato é de 18 meses, Neusa.

Neusa: Está errado, são três anos. Pode mudar.

Nota: Neste ponto muitas pessoas falaram ao mesmo tempo e o áudio ficou ininteligível.

Marco: Então a lei está diferente do que se é praticado. Precisamos adequá-la à nossa realidade, portanto, em vez de 18 meses mudamos para “alternância de 3 anos”.

Layla: Sim, vamos alterar para 36 meses no texto.

Newton: Vamos fazer a correção da seguinte forma: “§ 1º O mandato da presidência e vice-presidência será de 36 (trinta e seis) meses”.

Neusa: O que tenho observado, Newton, é que muitos membros do Poder Público não têm comparecido, né?

Marco: Houve faltas justificadas lá no grupo do WhatsApp, pessoal. A conselheira Layla deu continuidade à leitura da Lei até o final do Capítulo II.

Newton: Podemos começar a próxima reunião às 8h?

Nota: A unanimidade dos presentes concordou com este horário na próxima reunião para alteração da Lei.

Newton: Vamos começar, então, a reunião ordinária? O Marco passou a ata por e-mail, todos leram? Alguma ressalva ou alteração? Podemos aprovar?

Nota: A unanimidade dos presentes aprovou a ata anterior.

Neusa: Quando a Ata estiver aprovada tudo certinho aí eu mando publicar no diário oficial.

Marco: Se não houve ressalvas, Neusa, a Ata aprovada já está no seu e-mail. É só publicar. Grato. Já tem 3 atas a serem publicadas. Mudando de assunto, quanto aos ofícios que eu produzi, pesquisei na internet o nome das pessoas a quem endereçaremos os mesmos e está tudo certo aí, trouxe impresso para apreciação de todos(as).

Nota: O secretário pegou os modelos de Ofício usados pela Neusa e adaptou seu arquivo para futuros envios.

Newton: Quais são as pautas de hoje? Tinha os ofícios da Secretaria de Segurança e para a Secretaria de Saúde e eu protocolei *in loco*. Vamos deixar tudo que foi impresso na nossa pasta física do COMAD e condicioná-la-emos em algum lugar aqui da casa dos conselhos, ok?

Neusa: Vamos colocá-la junto com a pasta do Conselho do Idoso, na prateleira.

Newton: Para protocolar eu usei o meu e-mail, pois não tinha um do COMAD.

Neusa: Eu vou solicitar para fazerem um para nós. Quem precisa de acesso a este e-mail? O presidente e o secretário?

Marco: Eu criei um e-mail para o COMAD no gmail e postei no nosso grupo de WhatsApp com as respectivas senhas, logins e tudo mais para todos terem acesso.

Newton: Uma outra coisa, lá no CONED nós estávamos cadastrados como comad@atibaia.sp.gov.br, e eles perguntaram se este e-mail está ativo ainda.

Atos do Poder Executivo

Neusa: Por isso que falei da solicitação de ativarem este e-mail. Vou perguntar para o TI.

Newton: O CONED me colocou em um Grupo de WhatsApp e eu pedi para acrescentarem você também, Marco. No passado a gente fazia com eles cursos de capacitação etc. Se vocês quiserem participar dos cursos, posso pedir para eles inclui-los(as). É regional e podemos participar. Outro assunto é que faltam verificar essas diretrizes nacionais e estaduais que estão sendo feitas.

Álvaro: então neste grupo de WhatsApp vocês vão ter acesso aos cursos e vão passar para gente, é isso? Aí, o que tiver de interessante a gente vais participando.

Newton: Na pauta está a alteração da lei e do regimento interno. Aí a gente manda para o Prefeito?

Neusa: Primeiro a gente manda para o Doutor, para ver se está tudo bem das alterações da lei, tudo certinho. Aí depois ele encaminha. Nós já fizemos isso com os deficientes.

Newton: Eu queria deixar uma observação em ata, que ficasse um representante dessa secretaria responsável para verificar se tem resposta, pois como não colocamos data-limite de resposta, precisamos ficar de olho.

Marco: Como a gente consegue esse feedback?

Newton: Acho que precisa conversar com as pessoas dessas secretarias para acompanhar isso aí, a evolução.

Álvaro: Amanhã na reunião com o Doutor você poderia cobrar isso também, né Newton?

Newton: Marco, você tinha feito mais alguns ofícios? São estes que estão impressos aqui, né? Você conseguiu postar isso para os departamentos?

Marco: Não. Pedi ajuda no nosso grupo do WhatsApp, tentei entrar novamente no doc1 da prefeitura. Pelo que entendi, só quem tiver algum tipo de cadastro como órgão oficial tem acesso ao protocolo. O cidadão comum não consegue entrar em uma determinada secretaria e protocolar qualquer documento.

Neusa: Tem. Você não pode mandar para duas, tem que mandar para um. Para a secretaria de saúde. Tem sim.

Marco: Na verdade Neusa, estes dois ofícios são para estâncias diferentes. Um é para a regional lá em Bragança e eu consegui mandar via site da Delegacia de Ensino e eles me responderam que não têm nenhum trabalho feito com prevenção. O problema maior que encontrei foi no “Sem Papel” da nossa prefeitura. Talvez você consiga, pois está *logada* como secretaria oficial. Eu não tenho esse login, apenas um cadastro de CPF de cidadão comum e, nesse caso, não aparece o Protocolo, Neusa. Já tentei de muitas formas.

Layla: Marco, eu desenvolvi uma maneira de protocolar por um caminho alternativo. Eu te ensino.

Nota: O secretário Marco foi instruído pela conselheira Layla uma forma alternativa para “burlar” o sistema e enviar um arquivo para determinada secretaria.

Neusa: Eu vou falar com a menina responsável lá para ver se tem como cadastrar o COMAD, para que tenha acesso interno e disponibilize o “Protocolo”.

Newton: Você pode fazer isso, Neusa?

Neusa: Claro.

Newton: marco, em relação ao texto dos ofícios, eu gostaria de mudar um pouco. Poderíamos colocar assim: “*Vimos por meio deste Ofício, solicitar informações sobre campanhas ou programas de prevenção realizadas por esse órgão em relação ao uso de álcool ou outras drogas ao longo dos anos de 2023, 2024, no município de Atibaia. Com estes dados poderemos colaborar nos projetos de prevenção do nosso município, contribuindo na elaboração das políticas públicas pertinentes ao Conselho Municipal de Políticas de Álcool e outras Drogas – COMAD.*” Aí a você adapta para o Regional também e especifica apenas Atibaia e retira as outras cidades da região.

Álvaro: Agora só falta enviar para os departamentos. Poderia tentar mandar com esse e-mail que você criou, com a técnica da Layla para

já ficar com eles. O que acham?

Newton: Exatamente. Você tenta desta forma, Marco?

Marco: Pode deixar. Eu só vou pegar antes o ofício-modelo da Neusa, adapto ao nosso modelo e envio no “Sem Papel”.

Newton: O da regional é essa responsável que está aqui, né? Aí tente enviar via e-mail, tá? Antigamente existia a “caixinha da secretaria”, onde colocávamos os ofícios lá e eram encaminhados, mas tudo mudou.

Neusa: Newton, pergunte para Greice amanhã, quando você for lá, se ela pode te ajudar nisso.

Newton: Marco, aí aqui embaixo escreva o e-mail de resposta para eles poderem entrar em contato com a gente.

Marco: OK, primeiro eu vou seguir o modelo da Neusa e, sim, coloco o e-mail de resposta.

Nota: A reunião terminou às 10h12

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02– CMPD REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2.024

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências da Casa dos Conselhos de Atibaia previamente estabelecido, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516 - Centro. Em primeira chamada, às 10h00, e segunda chamada, às 10h10, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência– CMPD, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Abertura da Reunião às 10h00; **Ítem 2 -** Verificação do quórum; **Ítem 3 –** Assinatura na lista de presença; **Ítem 4 –** Formação da Comissão de Administração e Legislação para revisão da Lei e Regimento Interno; **Ítem 5 –** Informes Gerais; **Ítem 6 –** Palavra Livre; **Ítem 7 –** Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, a presidente Sra. Mara de Castro Valente, agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, colocando a Ata de 13 de junho aos membros presentes para aprovação e foi aprovada por todos os membros titulares presentes, com as ressalvas apontadas pelo Sr. David Ramos Martins. Na sequência a Sra. Mara, abordou sobre a composição dos integrantes da Comissão Permanente de Administração e Legislação para se reunir e discutir, entre outras questões, o Regimento Interno do Conselho, onde foram escolhidos para composição da Comissão a Sra. Ana Paula Setubal Souza; a Sra. Tamires Leite Rodrigues; o Sr. Fernandes e o Sr. David Ramos Martins. Continuando foi aberto o tema para informes gerais, onde o Sr. David relatou sua experiência que houve acompanhamento da Guarda Civil Municipal ao desembarcar do ônibus, onde agradeceu o agente pela sua atitude, outro aspecto apontado foi sobre a festa da cidade, onde foi elogiada a área reservada as pessoas com deficiência, além da tradução simultânea realizada. Foi mencionado ainda pela Sra. Catia, sobre a semana da pessoa com deficiência que acontecera entre o dia 21 a 28 de agosto, onde foi informado que a APAE fará uma caminhada e em setembro é o mês da inclusão social da pessoa com deficiência, onde contará com atividades durante todo o mês de setembro. Por fim foi estipulado, que seja combinado entre os integrantes a reunião da comissão de administração e legislação. A Sra. Mara, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Rafael Montezuma, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMPD

Atos do Poder Executivo

Rafael Montezuma
1º Secretário

Secretaria de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA Nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPD
EM 12 DE AGOSTO DE 2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte quatro, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências da Casa dos Conselhos de Atibaia previamente estabelecido, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516 - Centro. Em primeira chamada, às 10h00, e segunda chamada, às 10h10, realizou-se a terceira reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, do ano de 2024, de maneira presencial e com a seguinte pauta: **Item 1.** Abertura da Reunião às 10h00; **Item 2** - Verificação do quórum; **Item 3** - Assinatura na lista de presença; **Item 4** - Deliberação da Ata de 15 de julho; **Item 5** - Avisos sobre o Setembro Verde; **Item 6** - Informes Gerais; **Item 7** - Palavra livre; **Item 8** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum. A presidente Sra. Mara de Castro Valente agradeceu a todos os presentes e iniciou os trabalhos, colocando a Ata de 15 de julho aos membros presentes para apreciação e foi aprovada com ressalvas por todos os membros titulares presentes. Na sequência a Sra. Mara passou a palavra à Sra. Tamires que discorreu sobre as Ações a serem desenvolvidas pela SADS para o Setembro Verde, solicitando que o Conselho seja apoiador dessas Ações. Os eventos acontecerão sempre no período da manhã e já estão agendados, uma visita a Grota Funda e visita à Festa das Flores e Morango estão em processo de agendamento, uma visita guiada ao Museu Municipal João Batista Conti, e uma roda de conversa sobre deficiência. Assim que as datas estiverem confirmadas serão compartilhadas no grupo de WhatsApp do Conselho. Em seguida Sr. Gilberto fez um questionamento sobre os trâmites para inclusão no Serviço do Centro Dia da Pessoa com Deficiência, foi esclarecido pela Sra. Mara que esse equipamento está dando preferência para pessoas que não estão participando de nenhum outro Serviço. A Sra. Letícia também esclareceu que um dos critérios para ingresso no Centro Dia é que o usuário apresente deficiência intelectual. A Sra. Letícia também divulgou um evento a ser promovido pela Secretaria de Educação: V Fórum Municipal de Educação Inclusiva que será realizado no dia 30 de agosto de 2024. Na sequência o Sr. Gilberto colocou as dificuldades que vem enfrentando em relação ao transporte no bairro do Tanque como também em relação aos motoristas. O Sr. Davi explanou sobre dificuldades em relação a barreiras e mobilidade no município. Discutiu-se a possibilidade de levar essas reivindicações ao Sr. Rafael para serem analisadas e tomar providências. Dando prosseguimento a Presidente solicitou que fosse agendada uma data para que a comissão realizasse a revisão do Regimento Interno de acordo com a Lei que será revista em outro momento. Depois da discussão, as reflexões serão trazidas ao Conselho para que sejam validadas. A data agendada foi 16 de agosto de 2024 às 9h na Casa dos Conselhos. A Presidente Mara, observando que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada oficialmente a reunião. E eu, Sílvia Masulo, 2ª Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Sílvia Masulo
2ª Secretária

Mara de Castro Valente
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
(CIPA) - GESTÃO 2024/ 2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos (SRH), convoca todos os servidores para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) para o período de 2024/ 2025. A participação de todos é fundamental para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho.

1. OBJETIVO:

A eleição visa a composição da CIPA, que terá por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

2. DATA, HORA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Data: 05/11/2024

Hora: 08:00 as 17:00

Local: Online, por meio do site oficial da Prefeitura, ou presencialmente na Sala de Treinamentos da Secretaria de Recursos Humanos (SRH).

3. QUADRO DE VAGAS:

Serão eleitos oito membros titulares e seis membros suplentes para a CIPA, conforme as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora NR-5.

4. PERÍODO DE MANDATO:

O mandato dos membros eleitos será de um ano, iniciando-se em 06 de Dezembro de 2024 encerrando-se em 05 de Dezembro 2025.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

Os interessados em se candidatar devem preencher o formulário disponível através do link fornecido ou pelos canais de comunicação da Prefeitura incluindo os dados funcionais do servidor, uma foto digital de identificação atualizada, sem uso de acessórios e e-mail. O formulário deve ser enviado de 04 até o dia 21 de outubro de 2024. Alternativamente, as inscrições podem ser feitas presencialmente no expediente da SRH. <https://forms.gle/rafuKPYkqMGv6jnx7>

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Podem se candidatar todos os servidores efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia que estejam em pleno exercício de suas funções e que não se encontrem em período de licença.

Os servidores que atualmente tiverem exercido dois mandatos consecutivos como representante dos empregados na CIPA não estarão aptos a participar da eleição para gestão 2024/2025.

Atos do Poder Executivo

Cidadania”, aos 27 de setembro de 2024.

7. VOTAÇÃO:

A votação será conduzida de forma eletrônica, por meio do site oficial da Prefeitura. Alternativamente, os servidores também têm a opção de comparecer na Sala de Treinamento da Secretaria de Recursos Humanos na data e horário previamente estabelecidos para exercer seu direito de voto de forma presencial. Todos os servidores efetivos estão habilitados a participar do processo eleitoral e exercer seu direito de voto para contribuir com a escolha dos novos membros da CIPA.

8. RESULTADO DA ELEIÇÃO:

O resultado da eleição será divulgado no dia 8 de novembro de 2024, às 15 horas, na sala de treinamentos da Secretaria de Recursos Humanos. A divulgação também ocorrerá pelo portal do servidor e pelos canais de comunicação oficiais da Prefeitura da Estância de Atibaia. A posse dos eleitos está marcada para o dia 6 de dezembro de 2024, conforme o calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral da CIPA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os servidores são convidados a participar ativamente deste importante processo voltado para a segurança no ambiente de trabalho. Para obter mais informações, favor entrar em contato com Fábio Lopes pelo telefone (11) 97627-6928 ou pelo e-mail segurancadotrabalho@atibaia.sp.gov.br. Também é possível procurar os demais membros da Comissão Eleitoral para quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA
Fábio Lopes da Silva

Membros da Comissão Eleitoral da CIPA
Angelita Guilherme Ale
Élvis Augusto Pedroso
Lívia Mara Nunes da Silva
Raquel Simone Rocha
Thiago Andrade Lima

PORTARIA Nº 1.708/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A partir de 1º de outubro de 2024, a Portaria nº 852/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. MARCELA CAMATA MARTINHO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.641.331-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.833.718-77, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Educação Infantil**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.709/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de outubro de 2024, o Sr. MARCIO ISAO KIKUCHI, portador da cédula de identidade RG nº 35.278.185-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.059.448-88, nomeado pela Portaria nº 1.548/2024-SRH, para ocupar o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de setembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.710/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. MARCELO MARTINIANO BERNARDES, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado, em comissão, no cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 1º de outubro de 2024**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de setembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.711/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo II, art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.067, de 11 de setembro de 2024, resolve

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2024, o roll de comissionados abaixo:

NOMEADO(A)	AGENTE POLÍTICO / CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
ANA MARIA ROSSAROLLA	ASSESSOR	1.573/2024	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH
FERNANDA REGINA DE SOUZA BUENO	SECRETÁRIO ADJUNTO	1.463/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
MARISA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSOR	1.585/2024	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH
MATHEUS CARDOSO DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E HABITAÇÃO	1.270/2023	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH
OSNI TADEU DIAS	ASSESSOR	1.627/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
VALDENE PEREIRA CEZAR	SECRETÁRIO ADJUNTO	893/2023	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH

Revogam-se disposições em contrário

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de setembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.712/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo II, art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.067, de 11 de setembro de 2024, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de outubro de 2024, a Portaria nº 845/2023-SRH, que nomeou o servidor municipal Sr. ANDRE LUIS ELESBAO PEDROSO, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.751-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.320.398-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Gestão, Indústria e Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de setembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.713/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo II, art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.067, de 11 de setembro de 2024, resolve

REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2024, as designações dos servidores municipais elencados abaixo:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA -SRH	ÓRGÃO
ADRIANA YURI TAKAHASHI OLMEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.446/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
ANDREA CRISTINA MIQUELINO	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	1.414/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
EDUARDO ALVES DOS ANJOS	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DO COMÉRCIO	1.415/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
FERNANDA DIAS ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	1.279/2023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
INDIARA MARIA DOS SANTOS CAMARGO	SUPERVISOR DE FOMENTO	1.081/2023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
JOAO MARCELO LOPES	CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	964/2023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
JOSE EDEMILSON TEIXEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	885/2023	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH
LUIS DONIZETE NUNES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL	1.004/2023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
MICHAEL CESAR DE FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO	1.026/2023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
ROGERIO ANTONIO DO PRADO	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	606/2022	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
UBIRACY MARTINEZ	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO AERÓDROMO	826/2023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Revogam-se disposições em contrário

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de setembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 004/2021

PORTARIA N.º 5.051-GP
de 25 de setembro de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Sr. João Paulo Ledier dos Santos Brenno, portador da cédula de identidade R.G. n.º 40.134.772-2 SSP/SP, inscrito no CPM/MF n.º 400.813.138-88, em substituição a Sra. Carina Castelhana Cezar, no período de 07 a 27 de outubro de 2024, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto n.º 9.415, de 1 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 5.046-GP de 12 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 25 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 51.388/2024

PORTARIA N.º 5.052-GP
de 26 de setembro de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão para análise e verificação da documentação de editais da Secretaria de Cultura, com a seguinte composição:

- I - Fabiana Pontes Leite - Titular;
- II - Thaís Amorim Moreira – Titular;
- III - Willian Oliveira Cruz – Titular;
- IV- José Deoclácio Dinis Novais – Suplente;
- V- Luís Henrique Florido Pereira – Suplente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n.º 4.987-GP, de 04 de abril de 2024.

Memorando n.º 50.382/2024

PORTARIA N.º 5.053 -GP
de 27 de setembro de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Atibaia e a União, através da Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil em Jundiaí/SP para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia; e

Considerando a necessária designação dos servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados como encarregados da operacionalização dos procedimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia, os seguintes servidores municipais:

- I - Adriano Felix Serrano;
- II – José Roberto Ferraz.

Art. 2.º Os servidores designados não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância e interesse público.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo n.º 29.418/2024

DECRETO N.º 11.092
de 25 de setembro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, a Associação de Proprietários do Residencial Shambala 3, CNPJ 19.780.268/0001-11, neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando razões de interesse



Atos do Poder Executivo

público,

de 25 de setembro de 2024

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso dos sistemas de lazer, na Estrada Municipal Atibaia - Jarinu, Bairro da Usina, à Associação de Proprietários do Residencial Shambala III, CNPJ 19.780.268/0001-11, neste Município, para a realização de melhorias.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatória.

Art. 4º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatória à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de setembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando n° 51.119/2024

D E C R E T O N° 11.093

Homologa a Resolução n° 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n° 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n° 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de setembro de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N° 09/2024
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 24 dias do mês de setembro de 2024 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH

RESOLVE:

APROVAR os demonstrativos da aplicação financeira - Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre e acumulado do ano de 2024;

APROVAR a prestação de contas e análise financeira, referentes ao primeiro e segundo quadrimestres do ano de 2024 apresentada pela Santa Casa de Atibaia e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cerejeiras;

APROVAR a oferta e produção de serviços, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no segundo quadrimestre e acumulado do ano de 2024.

Atibaia, 24 de setembro de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

municipal, localizado na Rua Petúnias – Parque Fernão Dias – Atibaia SP, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, para instalação de EEE de esgoto.

Protocolo n.º 25.111/2024

DECRETO N.º 11.094
de 25 de setembro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, a Sra. Clara Pereira de Souza, CNPJ n.º 54.750.804/0001-37, de uma área pública situada na Praça Antonio Scavone, Jardim Cerejeiras, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, a Sra. Clara Pereira de Souza, CNPJ n.º 54.750.804/0001-37, o uso de um espaço público localizado na Praça Antonio Scavone, Jardim Cerejeiras, neste Município, para instalação de uma banca de jornal.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de setembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Protocolo n.º 56.842/2023

DECRETO N.º 11.095
de 26 de setembro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de imóvel público

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal, localizado na Rua Rua Petúnias – Parque Fernão Dias – Atibaia SP, com área de 225,00 m², conforme Planta Topográfica – Anexo I e Memorial Descritivo – Anexo II, deste Decreto, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, para instalação de EEE de esgoto.

Art. 2º O imóvel municipal descrito no artigo 1º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatória única e exclusivamente para a instalação de EEE de esgoto.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

Art. 3º Caberá à Autorizatória a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo único. A Autorizatória será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente autorização é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de setembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo

DocuSign Envelope ID: 215E1DCD-BD92-448D-8754-D78113B2675F

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Atibaia Saneamento S.A - interessado
CNPJ: 17.337.893/0001-68
Endereço: Rua Aniceto Tavares – Recreio Estoril – Atibaia SP
Local do Imóvel: Rua Petúnia – Parque Fernão Dias – Atibaia SP
Nome: E.E.E – Rua Petúnia – Sistema Caetetuba.
Área (m2): 225,00m2.

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.436.734,4162m. e E 338.900,3663m., situado na lateral da Rua Petúnia, no bairro Parque Fernão Dias, Município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na, com azimute de 332°51'42" e distância de 15,00m., até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.436.747,7648m. e E 338.893,5242m.; deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 62°51'42" distância de 15,00m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.436.754,6070m. e E 338.906,8728m. deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 152°51'42" e distância de 15,01m até o vértice **P4**; de coordenadas N 7.436.741,2584m. e E 338.913,7149m deste, deflete a direita e segue em reta com azimute de 242°51'42" e distância de 15,00m., até o vértice **P1**, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Zona 23, tendo como Datum o Sirgas 2000. Esta descrição encerra uma área de 225,00m2.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES
Data: 23/11/2023 15:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico: Bruno Daniel Ortis Gimenes
Engenheiro Civil
CREA: 5063096213-SP
ART: 28027230191423236
ART vinculada: 92221220151573583

Atibaia Saneamento S.A - interessado
CNPJ: 17.337.893/0001-68



Atos do Poder Executivo

Memorando 51.837/2024

DECRETO Nº 11.096
de 27 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.690,00** (cinco mil seiscentos e noventa reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 5.690,00** (cinco mil seiscentos e noventa reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1150 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2990439.....R\$ 5.690,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
2412.50.91.005 – FNDE – Escola Tempo Integral -.....R\$ 5.690,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de setembro de 2024.

- Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 51.839/2024

DECRETO Nº 11.097
de 27 de setembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 510.259,24** (quinhentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 510.259,24** (quinhentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
324 - 18.200.12.365.0044.2101.449052.01.2120000.....R\$ 1.919,57

2118 - PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS
336 - 18.200.12.365.0044.2118.449052.01.2120000.....R\$ 1.919,58

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
352 - 18.200.12.365.0045.2105.449052.01.2130000.....R\$ 0,09

2109 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
378 - 18.200.12.367.0046.2109.449052.01.2400000.....R\$ 1.420,00

2099 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
1008 – 18.200.12.361.0043.2099.339030.01.2200000 ... R\$ 9.800,00

2103 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
1246 - 18.200.12.365.0044.2103.339030.01.2120000..R\$ 475.700,00

2111 - MERENDA ESCOLAR – EJA
1247 - 18.200.12.366.0047.2111.339030.01.2200000....R\$ 19.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
321 - 18.200.12.365.0044.2101.339139.01.2120000.....R\$ 5.259,24

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000....R\$ 505.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de setembro de 2024.

-Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Período de 13/09/2024 a 27/09/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3330329/2024	3330329/2024	Jaccoud Prod.de Limpeza e Utilidades Ltda	39.933.761/0001-31	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
3333550/2024	3333550/2024	Savanini & Gomes Comercial Ltda	55.083.246/0001-66	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3306006/2024	3306006/2024	Churrascaria G Bar Ltda	05.426.913/0001-98	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3336362/2024	3336362/2024	Daiane dos Santos da Silva	54.645.377/0001-27	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3363616/2024	3363616/2024	NDR Soluções Agrícolas Ltda	55.219.854/0001-55	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	Alimentos
3604381/2024	3604381/2024	Restaurante e Conveniência Sanches	31.912.155/0001-28	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3585482/2024	3585482/2024	Pastelaria Legítimo Recheio	50.820.605/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3589991/2024	3589991/2024	Fabio Jorge	04.354.020/0001-11	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3355410/2024	3355410/2024	Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	00.464.411/0001-38	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
3328206/2024	3328206/2024	L.P Bueno Atibaia	60.838.729/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3361454/2024	3361454/2024	Maria Gislene Alves da Costa	20.181.625/0001-04	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3333904/2024	3333904/2024	Sergio Ricardi Verutti de Oliveira	54.442.599/0001-42	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3341354/2024	3341354/2024	Marcelo da Silva Miranda	42.376.242/0001-24	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3312712/2024	3312712/2024	Recanto da Paz Hotel Fazenda Ltda	43.538.354/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3507511/2024	3507511/2024	Francisco Correa de Assis	53.946.257/0001-05	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3365653/2024	3365653/2024	Vanda Aparecida Amaral Pinheiro Pastelaria	62.674.239/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3301710/2024	3301710/2024	Top Brands Atibaia Comercio de Confeções Ltda	26.603.082/0001-52	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3328344/2024	3328344/2024	Jhonatan Machado Bentiti	24.426.458/0001-75	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

3333847/2024	3333847/2024	O Portuga Doces e Descartaveis Ltda	32.114.863/0001-86	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3305305/2024	3305305/2024	Dona Baunilha Atibaia Ltda	52.891.423/0001-42	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
3344652/2024	3344652/2024	Erb MInimercado Ltda	54.633.090/0001-87	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3367963/2024	3367963/2024	Sandubas Lanchonete Ltda	57.837.924/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3325237/2024	3325237/2024	Silvia Helena Gois Filho	47.818.351/0001-78	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3341897/2024	3341897/2024	Luara Cristina Poltronieri	55.156.065/0001-12	4722-9/02	Peixaria	Alimentos
3301503/2024	3301503/2024	Restaurante Caminho de Minas Grill Ltda	41.863.717/0001-44	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3331981/2024	3331981/2024	Caciatore & Mendes Ltda	53.864.924/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3298162/2024	3298162/2024	Street Park Atibaia Diversao Ltda	39.150.900/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3305677/2024	3305677/2024	J & T Express Brazil Ltda	42.584.754/1069-28	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
3353105/2024	3353105/2024	WMS Supermercados do Brasil Ltda	93.209.765/0616-80	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
3347088/2024	3347088/2024	Faça Festa Comercio de Doces Ltda	09.121.723/0001-13	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3318260/2024	3318260/2024	Bar e Lanchonete Beira Alta Atibaia Ltda	03.655.295/0001-22	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3352957/2024	3352957/2024	Savanini & Gomes Comercial Ltda	55.083.246/0001-66	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3330725/2024	3330725/2024	Alves Comercio de Lanches e Bebidas Ltda	57.448.763/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3343257/2024	3343257/2024	Sítio Sao Benedito Rest Buffet e Eventos Ltda	09.200.016/0001-12	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
8103/2014	37642/2024	Spel Embalagens Ltda	44.786.432/0001-45	2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	Alimentos
20875/2019	32897/2024	Adega Garração Ltda	59.272.344/0001-00	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CE07-E9E4-9E26-3EC7> e informe o código CE07-E9E4-9E26-3EC7



Atos da Vigilância Sanitária

3483892/2024	3483892/2024	Divina Massa Ltda	50.013.475/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3340059/2024	3340059/2024	Nilton Alexandre Nakabayashi	65.880.866/0001-80	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
3334726/2024	3334726/2024	AVM2 Cursos de Idiomas Ltda	13.808.848/0001-93	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3598826/2024	3598826/2024	Piccolo Mercato Ltda	73.097.214/0001-00	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3121370/2024	3121370/2024	Churrascaria Japonesa Nakano Ltda	52.016.152/0001-86	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3347056/2024	3347056/2024	Bombonieri Panaia Altafin Ltda	55.212.675/0001-96	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3343582/2024	3343582/2024	Kyowa Atibaia Delivery Ltda	55.007.236/0001-41	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20808/2013	38804/2024	Drogaria Compacto Ltda	17.419.681/0001-20	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
3188/2002	34486/2024	Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	46.179.008/0004-00	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
3331981/202	36630/2024	Akabe Controle de Pragas e Serviços Ltda	32.215.320/0001-55	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
37858/2020	35911/2024	Promediol do Brasil Ltda	36.984.046/0001-30	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
17146/2016	22850/2024	Biosphere Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
11094/2017	49065/2023	Raia Drogasil S/A	61.585.865/1627-20	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
0087/95	40250/2024	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	01.729.036/0001-73	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
12247/2024	12247/2024	Drogaria Nalu Ltda	26.625.803/0003-97	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
3341826/2024	3341826/2024	Rosilei Jardim Minucelli Ltda	55.035.743/0001-99	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina
3312342/2024	3312342/2024	Jr Urologia Ltda	54.775.698/0001-46	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
22590/2015	44107/2024	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0004-48	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
3367249/2024	3367249/2024	Doratioto & Miguel Otica Ltda	13.897.433/0001-33	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3364745/2024	3364745/2024	Silva & Oliveira Serviços	17.648.304/0002-09	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

		de Enfermagem Ltda				
20922/2019	32773/2024	Cora Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	12.755.371/0001-62	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
1121/2000	18706/2024	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
22590/2015	18707/2024	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0004-48	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
35502/2014	18663/2024	G.F.F.I.S. Fisioterapia Ltda	19.675.556/0001-06	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
45843/2024	45843/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia- Ambulância SAMU UTI	45.279.635/0001-08	8621-6/01	Uti móvel	Medicina
3330818/2024	3330818/2024	HN Saude Ltda	26.952.232/0001-33	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
13913/2016	45016/2024	Associação da Estação Maracanã	08.979.275/0001-20	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
3301518/2024	3301518/2024	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia SS	67.160.234/0001-77	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3334125/2024	3334125/2024	Larissa Bueno Santos	36.580.589/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3311163/2024	3311163/2024	Lopes Santos & Fonseca Otica Ltda	21.241.444/0002-70	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
40469/2024	40469/2024	Mariano S. Saúde e Segurança do Trabalho Ltda	53.134.198/0001-62	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
29744/2024	29744/2024	Clínica Médica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
44311/2024	44311/2024	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0004-48	8640-2/04	Serviços de tomografia	Medicina
44167/2024	44167/2024	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0004-48	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Medicina
050/1997	18215/2024	Claudia Kurosawa	112.689.148-78	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4665/2000	17744/2024	Taciana Naomi Uemura	150.358.498-48	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
0896/1997	18786/2024	José Francisco Berto	046.457.728-10	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1628/1998	17738/2024	Sandra Regina Romeo Fichera	129.585.978-57	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3303825/2024	3303825/2024	Ciof Centro Integrado de Odontologia Fujino Ltda	13.723.581/0001-31	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
667/1997	35360/2024	Willian Aparecido Molisani	775.362.408-30	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
50973/2021	44439/2024	Ciof Centro Integrado de Odontologia Fujino Ltda	13.723.581/0001-31	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3330646/2024	3330646/2024	Laurena Rita Dionizio	26.377.774/0001-20	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3354541/2024	3354541/2024	Gelnails Ltda	32.438.448/0001-88	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e	Prestador de

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CE07-E9E4-9E26-3EC7> e informe o código CE07-E9E4-9E26-3EC7



Atos da Vigilância Sanitária

					barbearia	Serviços
3349617/2024	3349617/2024	Paty e Junior Estética e Fotodepilação Ltda	33.187.538/0001-06	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3355874/2024	3355874/2024	Ester da Silva	49.670.586/0001-90	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
358918/2024	358918/2024	Infinity Estética e Bem Estar Ltda	52.767.072/0001-62	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3358614/2024	3358614/2024	Caciatore & Mendes Ltda	44.485.375/0001-64	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
39769/2024	39769/2024	G Beauty Estetica Ltda	49.685.307/0001-62	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
17328/2012	41516/2024	Renato da Cunha Marques	166.307.578-66	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária
2117/97	34275/2024	Mariangela Meneghello Vieira	01.588.756/0001-66	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
27	2024	38.394/2024	Ingrid Helena Lopes de Oliveira Ciancio	298.969.808-61	8630-5/01
47	2024	35.862/2024	Ministério de Atendimento Assist. Nord. de A. Instituto	41.226.648/0001-68	8711-5/02
48	2024	43.545/2024	Maria Carolina Indústria de Alimentos Ltda	53.961.811/0001-15	1091-1/01

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 4557/2024	2332	Emsol Educação Infantil Ltda	Não cumprir as boas práticas na cozinha, condições insatisfatórias de higiene ambiental, estado de conservação, ausência de amostras dos alimentos	Portaria Est. CVS 5/2013, c/c RDC 216/2004, c/c Arts. 93, 110, 122 inciso XIX da Lei 10083/98	Medicina
F 4537/2024	D-24.178	Arminda Leitao Monteiro - Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos (acúmulo de materiais destinados à reciclagem.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da lei estadual 10.083/1998, ficando sujeito a penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da lei estadual 10083/98.	Ambiental
F 4535/2024	D-24.177	Tobias Gomes Junqueira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a		Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

			proliferação de animais sinantrópicos (caixa d'água sem tampa)		
F 4390/2024	D-24.176	Isaias Fortunato Lacerda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos .	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 2392/2024	2392	Clínica Larissa Leme Estética Avançada Ltda	Não Adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento e destino final e demais questões relacionados com resíduos de serviços de saúde.	Arts. 52, 53, 92, 93, 95, 110, 122 Incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 222/18 c/c NR 32	Prestação de Serviço
F 4591/2024	2313	VY Ando Construções Metálicas Ltda	Manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde e à segurança do trabalhador.	Art. 29, 30 inciso I, Art. 110, 122 Inciso VII e XIX da Lei Est. 10083/98 vinculantes a NR 6, 18 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador
F 4592/2024	1501	Associação Hortolândia de Atibaia	Por não apresentar laudo de análise de potabilidade e não possuir cadastro do sistema alternativo de abastecimento de água junto ao sistema estadual Sisagua.	Art.66 da Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c Artigo 122 Incisos III e XIX da lei estadual.	Alimentos
F 4617/2024	D-24.181	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	Não Adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento e destino final e demais questões relacionados com resíduos de serviços de saúde.	Arts. 52, 53, 92, 93, 95, 110, 122 Incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 222/18 c/c NR 32	Prestação de Serviço
F 4620/2024	D-24.182	Infinity Estética & Bem Estar Ltda	Estabelecimento de interesse à Saúde sem licença de funcionamento para atividade odontológica	Art. 25 da CVS 01/2024 c/c Art. 86, 92, 93, 94, 95, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Dec. Munic 9626/2021	Odontologia
F 4569/2024	D-24.179	Katherine Barbosa Beauty Estetic Ltda	Estabelecimento de interesse à Saúde sem licença de funcionamento para atividade odontológica	Art. 25 da CVS 01/2024 c/c Art. 86, 92, 93, 94, 95, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Dec. Munic 9626/2021	Prestação de Serviço
F 4571/2024	D-24.180	Katherine Barbosa Beauty Estetic Ltda	Não Adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento e destino final e demais questões relacionados com resíduos de serviços de saúde.	Arts. 52, 53, 92, 93, 95, 110, 122 Incisos XIX da Lei Est. 10083/98 c/c RDC 222/18 c/c NR 32	Prestação de Serviço
M 29554/2024	D-24.138	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Manter condições de trabalho que ofereça risco à saúde e à segurança do trabalhador.	Art. 29, 30 inciso I, Art. 122 Inciso VII e XIX da Lei Est. 10083/98	Saúde do Trabalhador
F 4656/2024	D-24.183	Paty & Junior Estética e Fotodepilação Ltda	Funcionar estabelecimento de interesse à saúde caracterizado como alto risco sem profissional habilitado legalmente	Arts. 88, 92, 93, 95, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Portaria CVS 1/2024 c/c Dec.Munic. 9626/21.	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.



Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3246/2024	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	0718	AIPM	1568	Medicina
F 966/2024	Francesco di Marzo	DI-24.088	AIPM	D-24.021	Ambiental
F 4085/2023	Clinica Óculos Optometria Ltda	1298	AIPM	1800	Odontologia
F 2671/2024	Larissa Norma Gyana	DI-24.097	AIPM	D-24.114	Ambiental
F 2672/2024	Regina Nagoshi	DI-24.096	AIPM	D-24.115	Ambiental
F 2627/2024	Adriano Marcelo	DI-24.095	AIPM	D-24.109	Ambiental
F 2101/2024	Inconven Incorporação de Imóveis Ltda	DI-24.092	AIPM	D-24.097	Ambiental
F 1715/2024	Caio Vinicius Pedro Figueira	DI-24.094	AIPM	D-24.075	Ambiental
F 2647/2024	Carlos Roberto Akira Anzae	DI-24.090	AIPM	D-24.112	Ambiental
F 4072/2024	Aliberto Alves	DI-24.089	AIPM	D-24.173	Ambiental
F 4141/2024	Armando Corbo	DI-24.093	AIPM	D-24.175	Ambiental
F 4077/2024	Osmar Aparecido da Silva	DI-24.091	AIPM	D-24.174	Ambiental
F 2395/2020	Lifenaturis Produtos Naturais Eireli Me	0383	AIPM	0611	Alimentos
F 2395/2020	Lifenaturis Produtos Naturais Eireli Me	0382	AIPM	0611	Alimentos
M 29554/2024	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	0832	AIPA	D-24.138	Saúde do Trabalhador
F 030/2024	OAP Odontologia Atibaia Ltda	1540	AIPM	1604	Odontologia
F 3790/2023	ML Atibaia Serviços Estéticos Ltda	1542	AIPM	1793	Prestação de Serviço
F 687/2024	W e W Boulevard Comercio Ltda	1435	AIPA	1642	Alimentos
F 401/2024	Clínica Odontológica Tobias Ltda	1544	AIPA	1621	Odontologia
F 400/2024	Clínica Odontológica Tobias Ltda	1545	AIPM	1618	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0300	1285	Transportadora Lopes e Filhos Ltda Epp	F 0332/2023	Alimentos
DN-24.031	DI-24.073	Benedicta Barbosa de Souza	F 3093/2024	Ambiental
0388	1251	Karine Oliveira Lopes	F 1726/2023	Odontologia
0389	0533	Instituto Educacional Mundo Mágico Ltda	F 788/2024	Medicina
0392	0790	OAP Odontologia Atibaia Ltda	F 4118/2023	Odontologia
0390	0789	OAP Odontologia Atibaia Ltda	F 298/2024	Odontologia
DN-24.034	DI-24.072	Renato de Oliveira	F 3175/2024	Ambiental
DN-24.033	DI-24.075	Alex Yoshida Borghi	F 3171/2024	Ambiental
DN-24.036	DI-24.081	Orlando Bruno	F 3099/2024	Ambiental
DN-24.035	DI-24.058	Celeste Aparecida Havarro	F 2906/2024	Ambiental
DN-24.032	DI-24.068	Arnovaldo Francisco da Silva	F 2927/2024	Ambiental
0391	0788	OAP Odontologia Atibaia Ltda	F 1226/2024	Odontologia
0393	0791	OAP Odontologia Atibaia Ltda	F 4119/2023	Odontologia
0266	1526	Clínica Odontológica Dr. Amadeu Ltda	F 1045/2024	Odontologia



Atos da Vigilância Sanitária

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	P 14833/2024	Gilberto M de Oliveira	14833/2024	Deferido
Medicina	F 3081/2024	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	30575/2024	Deferido
Alimentos	F 687/2024	W e W Boulevard Com. de Alim. Ltda	11460/2024	Deferido
Medicina	F 162/2024	PPA Projeto Pró Autista Ltda EPP	33738/2024	Indeferido
Ambiental	P 44491/2024	Linea Empreendimentos Imobiliarios Ltda	44491/2024	Deferido Parcial
Medicina	F 3082/2024	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	30553/2024	Deferido
Medicina	F 4289/2024	Ingrid Helena Lopes de Oliveira Ciancio - 1818	60118/2023	Indeferido
Medicina	F 4290/2023	Ingrid Helena Lopes de Oliveira Ciancio - 1819	60118/2023	Deferido
Medicina	F 3331/2023	Day Hospital New Leader Ltda	36208/2024	Indeferido
Medicina	F 5225/2023	Maria Lucineide de Azevedo	39402/2024	Indeferido
Odontologia	F 400/2024	Clinica Odontológica Tobias Ltda	8245/2024	Indeferido
Odontologia	F 400/2024	Clínica Odontológica Tobias Ltda	8257/2024	Indeferido
Odontologia	F 401/2024	Clínica Odontológica Tobias Ltda	8235/2024	Deferido
Prestação de Serviço	F 3213/2024	Cintia Monreal Duarte	30669/2024	Deferido
Prestação de Serviço	F 3212/2024	Cintia Monreal Duarte	30667/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	F 1908/2024	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	21162/2024	Deferido
Prestação de Serviço	F 1909/2024	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	21592/2024	Deferido
Prestação de Serviço	F 1910/2024	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	21606/2024	Deferido
Odontologia	F 1220/2024	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda	16146/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	F 2517/2024	Rafaela Renata da Silva Oliveira	26239/2024	Deferido
Ambiental	P 34628/2024	Patricia Maria Clemes Mitt	34628/2024	Deferido Parcial
Medicina	F 3789/2024	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	37884/2024	Indeferido
Odontologia	F 468/2024	Odontologia Almeida Deus JG Ltda	7426/2024	Indeferido
Ambiental	P 45806/2024	Alandavi Pereira Costa	45806/2024	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	24937/2018	Brito & Barbosa Médicos Associados Ltda	40446/2024	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	37812/2019	Clínica Médica Saraiva Ltda	43035/2024	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S.A	31500/2024	Deferido
Medicina	2994699/2023	M.R.M. Clínica Médica Ltda	41544/2024	Deferido
Prestação de Serviço	51667/2022	Centro Estético Schmitz Pereira Ltda	42650/2024	Deferido
Medicina	34961/2016	Antônio Marcos Luiz do Prado	45386/2024	Indeferido
Medicina	47345/2023	Anjos de Luz - Casa de Repouso para Idosos Ltda	45418/2024	Deferido
Alimentos	41731/2024	Agil Soluções em legalizações Ltda	41731/2024	Indeferido
Farmácia	8139/2022	Drogaria Velascos Ltda	42159/2024	Deferido
Medicina	42792/2024	Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus	42792/2024	Indeferido
Farmácia	12736/2021	Drogaria e Distribuidora JM	42809/2024	Deferido
Farmácia	8399/2023	Drogaria São Paulo S.A	41481/2024	Deferido
Prestação de Serviço	38384/2021	Clinica Larissa Leme Estética Avançada Ltda	34557/2024	Deferido
Medicina	45877/2024	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	45877/2024	Indeferido
Odontologia	25303/2024	Thais da Silva Ikeda	25303/2024	Indeferido
Odontologia	45657/2024	João Victor Saraiva Cabral	45657/2024	Indeferido
Medicina	34961/2016	Clinica Primavera Ltda	45387/2024	Deferido
Medicina	E20230003976	Suppioni Doll e Carneiro Prestação de Serviços Médicos SS Ltda.	42474/2024	Deferido
Medicina	46231/2024	Associação Irmãs da Providência de Deus	46231/2024	Indeferido
Medicina	45962/2024	Vivian Bertoncini Ltda	45962/2024	Indeferido
Medicina	45948/2024	A. Marcos L do Prado	45948/2024	Indeferido
Medicina	2074/2000	Clínica Médica Atibaia Ltda	45143/2024	Deferido
Medicina	46231/2024	Associação Irmãs da Providência	46231/2024	Indeferido
Medicina	7551/2022	Terumo Medical do Brasil Ltda	46248/2024	Deferido
Odontologia	36870/2014	Rolins Odontologia Total Avançada Ltda	46224/2024	Deferido
Prestação de Serviço	46302/2024	Corpo Santo Bronze Clínica de Estética Ltda	46302/2024	Indeferido
Prestação de Serviço	37829/2019	Corpo Santo Bronze Clínica de Estética Ltda	46304/2024	Deferido
Prestação de Serviço	37829/2019	Corpo Santo Bronze Clínica de Estética Ltda	46318/2024	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 14164/2023	Avenida Prefeito A J. T Garcia Lopes 5051	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Esgoto em via pública	Segue protocolo fiscalização
O 10388/2024	Rua Sebastião Cavalheiro 611	Jardim Maristela	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 10333/2024	Rua Carlos Silveira 239	Vila Thaís	Ambiental	Caixa D'agua descoberta	Segue protocolo fiscalização
O 8559/2024	Rua Acácia Dourada 223	Nova Cerejeira	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
M 31913/2024	Rua José Pires 55	Centro	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 9648/2024	Avenida Juca Peçanha 553	Vila Santista	Ambiental	Clínica de idosos com violência	Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

				doméstica	
F 1674/2024	Rua Figueiras 488	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
F 3012/2024	Rua Esmeraldas 160	Jardim Imperial	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 34152/2023	CPA Gestão Creditos Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
2864/2020	Atiso Clinica Odontologica Ltda	Odontologia	Estrutura	Cancelamento de Licença
F 2961/2023	Centro Terapêutico Princípios	Medicina	AIF 1780	Vício Material
AIP 0826	Centro Terapêutico Princípios	Medicina	AIF 1780	Vício Material
NRM 0295	Marcos Vasconcelos Serviços Psicossocial	Medicina	AIF 1780	Vício Material
P 44982/2024	Marcelo da Silva Miranda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 7364/2024	Ava Vivereh Clinic e Spa Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença
F 1588/2023	Clínica Médica Dra. Cintia Freitas Martins Ltda	Medicina	AIF 1243	Pagamento da multa
P 45475/2024	BS Copacabana Comercio Alimentos Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 44259/2024	Imperatriz Cardoso Spinassi	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 43117/2024	Maria Bolacha C & A Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 44066/2024	Sakamura Go Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
AIPM 0751	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	Alimentos	AIPM 0751	Cancelamento do AIPM
41249/2020	Marcio Gustavo Lacerda Batista Eirelli	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 27207/2024	Francini Ágata Caetano Ramos	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
F 4222/2024	Jane Silva de Almeida e Cia Ltda	Prestação de Serviço	AIF 2382	Vício de lavratura

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
F 0788/2024	Instituição Educacional Mundo Magico Ltda	Medicina	Defesa/Recurso de AIF	Arquivado
42792/2024	Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus	Medicina	Renovação	Arquivado
P 45877/2024	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	Medicina	Alteração de Endereço	Arquivado
41249/2020	Marcio Gustavo Lacerda Batista Eireli	Medicina	Renovação	Atividade não exercida
25303/2024	Thais da Silva Ikeda	Odontologia	Licença Inicial	Falta de documentação
7551/2022	Terumo Medical do Brasil Ltda	Medicina	Baixa de resp. técnica	Arquivado

Atos da Vigilância Sanitária

10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Prestação de Serviço	F 4504/2024	24/09/24	Karina Aparecida de Souza	0452	Liberação do Equipamento	Cumprir a RDC 308/2002.	-

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2024
- De 24 de Setembro de 2024 -

Dispõe sobre a anulação do Decreto Legislativo n.º 10/2024
(Autoria: MESA DIRETORA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU FERNANDO SOARES DE SOUZA, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Este Decreto Legislativo anula o Decreto Legislativo n.º 10/2024 e anula a votação referente ao julgamento perante a Câmara Municipal de Atibaia das contas anuais da Prefeitura de Atibaia, correspondentes ao exercício de 2021, constantes do processo TC 7252.989.20-7 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo e mantém a votação do procedimento adotado pelo Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, na forma do art. 365 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia.

Art. 2º Fica anulado o Decreto Legislativo n.º 10/2024, votado na 25ª Sessão Ordinária do dia 13/08/2024, publicado no dia 17/08/2024 na Imprensa Oficial do Município da Estância de Atibaia que constará como anexo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica anulada a votação realizada na 25ª Sessão Ordinária do dia 13/08/2024, referente ao julgamento das contas anuais da Prefeitura de Atibaia, correspondentes ao exercício de 2021, constantes do processo TC 7252.989.20-7 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Fica mantida a votação referente ao procedimento adotado pelo soberano plenário da Câmara Municipal no tocante à omissão regimental, constituindo-se como precedente regimental, na forma do art. 365 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, com a adoção de contraditório prévio do Sr. Prefeito Municipal, através de intimação pessoal, no prazo de cinco dias úteis antes da votação referente ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal por esta Edilidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
- Presidente -

Decreto Legislativo n.º 010/2024
- De 14 de agosto de 2024 -

Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito relativa ao Exercício financeiro econômico de 2021.

FERNANDO SOARES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Nos termos do artigo 211, §1º, 'a' c/c §2º e o artigo 303 ss do Regimento Interno, ficam integralmente REJEITADAS POR IRREGULARIDADES INSANÁVEIS as Contas da Prefeitura

Municipal de Atibaia, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Atibaia, relativas ao exercício de 2021, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo TC -7252.989.20-7 do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ofício Convocação n.º 28/2024 Atibaia 25 de setembro de 2024.
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "SUCESSIVAS" a serem realizadas no próximo dia 01 de outubro de 2024 após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

Projeto de Lei n.º 12/2023 de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves. Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. **Maioria simples.**

Projeto de Lei n.º 52/2024 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Dispõe sobre denominação de CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CARMELINA GODOY FAGUNDES, ao prédio localizado na Rua José Pires de Oliveira S/N, Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Maioria simples.**

Projeto de Lei Complementar n.º 23/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora. Atualiza o anexo II da Lei Comp. n.º 938 de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da LC n.º 705, de 25 de fevereiro de 2015, e LC Municipal n.º 709, de 27 de maio de 2015, altera a redação da LC n.º 705/2015 que regulamenta a política salarial do Plano de Empregos e Carreiras dos Servidores da Câmara de Atibaia e atualiza os anexos correspondentes na forma que especifica e revoga legislação correlata. **Maioria Absoluta.**

Fernando Soares de Souza
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 17h00.

Projeto de Lei n.º 12/2023 de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves. Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. **Maioria simples.**

Projeto de Lei n.º 52/2024 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Dispõe sobre denominação de CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CARMELINA GODOY FAGUNDES, ao prédio localizado na Rua José Pires de Oliveira S/N, Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Maioria simples.**

Câmara da Estância de Atibaia

Projeto de Lei Complementar n.º 23/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora. Atualiza o anexo II da Lei Comp. n.º 938 de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da LC n.º 705, de 25 de fevereiro de 2015, e LC Municipal n.º 709, de 27 de maio de 2015, altera a redação da LC n.º 705/2015 que regulamenta a política salarial do Plano de Empregos e Carreiras dos Servidores da Câmara de Atibaia e atualiza os anexos correspondentes na forma que especifica e revoga legislação correlata. **Maioria Absoluta.**

Fernando Soares de Souza
Presidente

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 25/09/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online), preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias, envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 31ª Sessão Ordinária de 24.09.24 de acordo com o Art. 167 do RI

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia recebeu e protocolou cópia do Diploma expedido pelo TRE, bem como a Declaração de Bens e Desincompatibilização previstas em Lei. Desta forma, cumpridos os termos legais que viabilizam o compromisso de posse para que o Sr. José Bartolo Júnior fosse empossado como Vereador Titular, o Presidente Fernando Soares de Souza, leu o termo de compromisso e o Vereador José Bartolo Júnior repetiu: “Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população.” Selando o compromisso com as palavras: “ – Assim o prometo “.

Ofício n.º 061/2024 Referente à Justificativa de Ausência na Sessão Plenária – 31ª Sessão Ordinária, de autoria da Vereadora Ana Borghi, justificando sua ausência na 31ª Sessão Ordinária devidamente convocada para 24 de setembro de 2024, devido a questões de saúde que, infelizmente, a impossibilitaram de comparecer.

Requerimentos

Requerimento n.º 58/24 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre os serviços oferecidos e gestão do transporte coletivo municipal, inclusive após nova programação de horários de ônibus do transporte coletivo municipal, atendendo a decreto de contenção de despesas (n.º 11.067). Aprovado

Requerimento n.º 59/24 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre a atual situação fiscal da Prefeitura, considerando os dados relatados na audiência pública referente a estatísticas do primeiro quadrimestre deste ano, realizada em 27 de maio. Aprovado.

Requerimento n.º 60/24 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que interceda junto ao setor competente da administração, para que forneça informações acerca do repasse do subsídio à empresa prestadora do serviço de transporte público, SOU Atibaia. Aprovado.

Requerimento n.º 61/24 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o atendimento do convênio New Leader Saúde com os conveniados e principalmente gestantes. Aprovado.

Projeto aprovado na Sessão:

Projeto de Decreto Legislativo 02/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora. Dispõe sobre a anulação do Decreto Legislativo n.º 010/2024. Votação única - maioria qualificada 2/3. Aprovado por votação única, maioria qualificada.

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Não houve inscrição.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

José Carlos Machado - Zé Machado
José Bartollo Júnior - Bartolo Junior
Julio Cesar Mendes
Fernando Soares de Souza - Fefe
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Pi do Judô
Julio Cesar Cuba dos Santos - Julio Cuba
Ademilson Donizete Militão - Ademilson Militão
Ana Beathalter - Ana Beathalter

Na sessão de 24 de setembro de 2024, 09 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 6 Indicações, 4 Requerimentos e 1 Projeto de Decreto foi aprovado.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: https://www.youtube.com/watch?v=m1F_Kltadlk

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ATO DA MESA n.º 016/2024 de 26 de setembro de 2024

Dispõe sobre a revogação dos atos da mesa n.º 12/2024, 13/2024 e 14/2024.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 21, da Resolução 002/2012, DECIDE:

Art. 1º - REVOGAR os Atos da Mesa n.º 12/2024, 13/2024 e 14/2024 que nomearam servidores para atuar em processos apuratórios de possível descumprimento contratual por parte de empresas contratadas pela Edilidade.

Parágrafo único. A revogação se justifica para sanar vícios identificados posteriormente à nomeação dos servidores e, após as regularizações, novos atos de nomeação serão editados.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos

Câmara da Estância de Atibaia

2º SECRETÁRIO

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: DBR TELECOMUNICACOES LTDA: n.º 083/2024; Contrato n.º: 010/2024 Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de fornecimento de Internet fibra óptica, com Link dedicado (link Principal) e de Internet Banda Larga (link Redundante); Valor do Contrato: R\$ 31.987,60 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ; Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 19/09/2024 á 19/09/2026; Dotação: 33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ ; Data da Assinatura contrato: 19/09/2024

Valéria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

FERNANDO SOARES DE SOUZA

- Presidente -

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão legislativo municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.143.433/0001-25, com sede na Avenida Nove de Julho, 265 – Centro – CEP 12940-580, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor FERNANDO SOARES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio da presente NOTIFICAR E INTIMAR o Senhor EMIL ONO, na qualidade de Prefeito do Município de Atibaia, durante o exercício de 2021, que a deliberação quanto ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, relativas ao exercício de 2021 — Processo TC-007252.989.20-7, ocorrerá na 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Atibaia, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2024, com início a partir das 17 horas.

Informo, ainda, que nos termos do artigo 303, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, a Comissão de Finanças e Orçamento, por meio de parecer, por unanimidade dos seus membros, opinou pela aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-007252.989.20-7, que emitiu PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2021.

Assim sendo, fica Vossa Excelência e seus procuradores desde já NOTIFICADOS e INTIMADOS para, caso queiram, acompanhar o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2021, na Sessão Ordinária supra citada e/ou realizarem defesa oral em Plenário perante a Câmara Municipal, como garantia fundamental do direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal, aplicável em todos os processos judiciais ou administrativos.

O procedimento para o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia é o aprovado na 25ª Sessão Ordinária pelo Sobrerano Plenário, realizada no dia 13 de agosto de 2024, devido a omissão no Regimento Interno que não prevê tal procedimento.

O procedimento para o julgamento acontecerá da seguinte forma:

“DE INÍCIO, FAREMOS A LEITURA DOS PARECERES, NESTA ORDEM:

(I) A CONCLUSÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO (FLS. 24/25 DO PROTOCOLO

DIVERSOS 08/2024),

APÓS, (II) OS PONTOS PRINCIPAIS DA DEFESA APRESENTADA PELO SR. PREFEITO, HAJA VISTA A SUA EXTENSÃO (MAIS DE CEM LAUDAS DE DEFESA),

APÓS, (III) A CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS.

APÓS A LEITURA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, SERÁ ABERTA POSSIBILIDADE, CASO QUEIRA, AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL OU SEU PATRONO PARA APRESENTAR DEFESA NO PERÍODO DE 20 (VINTE) MINUTOS IMPROPRORRIGÁVEIS, NÃO SENDO POSSÍVEL PROMOVER APARTES PELOS VEREADORES.

NÃO SERÃO CONCEDIDOS PEDIDO DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 220, III, ALÍNEA A COMBINADO COM O §1º, DO MESMO ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO. EVENTUAL PEDIDO DE VISTA SERÁ APRECIADO NA FORMA REGIMENTAL (ART. 242, §1º, DO REGIMENTO INTERNO)

HAVENDO REQUERIMENTO DE OITIVA DE TESTEMUNHA PELO SENHOR PREFEITO OU POR SEU PATRONO, ATÉ O LIMITE DE 8, O DEPOIMENTO SERÁ COLHIDO APÓS O TÉRMINO DA SUSTENTAÇÃO ORAL. O DEPOENTE PRESTARÁ ESCLARECIMENTOS PONTUALMENTE SOBRE OS TERMOS ABORDADOS NA DEFESA APRESENTADA, PELO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 10 MINUTOS, SEM APARTES OU REPERGUNTAS PELOS PRESENTES.

CASO ALGUM VEREADOR OU VEREADORA PEÇA VISTA, DEVERÁ SER OBSERVADO O §1º DO ART. 242 DO REGIMENTO INTERNO.

APÓS A DEFESA DO SR. PREFEITO OU SEU PATRONO, CASO O TENHA, SERÁ ABERTO PARA DISCUSSÃO, CONFORME ART. 249, I DO REGIMENTO INTERNO. APÓS A DISCUSSÃO, SERÁ POSTO EM VOTAÇÃO NOMINAL, CONFORME DETERMINA O INCISO I, DO §2º DO ART. 256 DO REGIMENTO INTERNO, A VOTAÇÃO DOS PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE A CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL E O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A VOTAÇÃO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS PARECERES DO TCE E DA COMISSÃO, EM VOTAÇÃO ÚNICA ABERTA E NOMINAL.

O QUÓRUM PARA REJEITAR O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO É DE 2/3, CONFORME ART. 304, III DO REGIMENTO INTERNO. A VOTAÇÃO SERÁ ABERTA E OS VEREADORES VOTARÃO NOMINALMENTE E NO CASO DE NÃO SE ATINGIR O REFERIDO QUÓRUM CONSIDERAR-SE-Á MANTIDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE REJEITOU AS CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

AINDA, ESSA MESMA VOTAÇÃO TAMBÉM SERVIRÁ COMO VOTAÇÃO DO COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E, ATO CONTÍNUO, SERÁ PUBLICADO POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO SENTIDO DE CONSUBSTANCIAR A DECISÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AS CONTAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 304, V DO REGIMENTO INTERNO.”

A presente notificação/intimação está sendo feita pela Imprensa Oficial de Atibaia, pelo Sistema 1Doc da Prefeitura e através de protocolo presencial no Gabinete do Prefeito.

Atibaia, 28 de setembro de 2024.

Fernando Soares de Souza
Presidente da Câmara

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Maio a Agosto 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Reculta Corrente líquida	RS 1.110.084.847,90		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9764593,13	0,88%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%/>	66605090,87	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%/>	63274836,33	5,70%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%/>	59944581,78	5,40%	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	92495,42	100035,86	

Atibaia, 25 de setembro 2024

Fernando Soares de Souza
 Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
 Contador CRC Nº1SP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes
 Responsável pelo Controle Interno



Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal	491.445,78	494.432,78	558.248,03	789.599,99	568.685,02	603.470,76	576.379,86	624.177,90	557.862,70	696.880,88	647.381,59	593.032,77	7.201.608,06
Mão-de-Obra terço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	129.267,56	131.463,84	145.175,94	236.286,43	102.359,98	171.069,42	105.936,97	145.792,48	149.977,49	161.601,49	210.026,70	162.399,92	1.851.356,22
Inativos	31.177,62	31.177,62	31.177,62	49.281,58	31.177,62	31.177,62	31.177,62	34.919,64	33.048,98	33.048,98	46.907,34	33.048,98	417.321,22
Pensionistas	22.008,07	22.008,07	22.008,07	39.385,54	22.008,07	22.008,07	22.008,07	24.649,03	23.328,55	23.328,55	28.236,99	23.328,55	294.305,63
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	673.899,03	679.082,31	756.609,66	1.114.553,54	724.240,69	827.725,87	735.502,52	829.539,05	764.217,72	914.859,90	932.552,62	811.810,22	9.764.593,13
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensioni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	673.899,03	679.082,31	756.609,66	1.114.553,54	724.240,69	827.725,87	735.502,52	829.539,05	764.217,72	914.859,90	932.552,62	811.810,22	9.764.593,13

25/09/2024
Fernando Soares de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº ISP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes
Responsável pelo Controle Interno



Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
		%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.022.429.837,24		1.110.084.847,90	
Despesas Totais com Pessoal	9.379.064,14	0,92	9.764.593,13	0,88
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			63.274.836,33	5,70
Limite Legal (art. 20)	61.345.790,23	6,00	66.605.090,87	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	100.035,86
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	100.035,86
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	100.035,86

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	7.516,15
Não Processados	92.495,42
Total da Inscrição:	100.011,57

Atibaia, 25/09/2024

Fernando Soares de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Renato Antony de Lima Lopes
Responsável pelo Controle Interno

Valéria Silveira Cardos CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista

Câmara da Estância de Atibaia


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **RETIFICA** o Edital de Abertura nº 01/2024, publicado em 14 de setembro de 2024, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. O Código do Cargo, o Cargo, as Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)	RESERVA PARA AFRODESCENDENTES (*3)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00						
201	Técnico Audiovisual	02 +Cadastro Reserva	--	--	Ensino Médio completo, com Curso Técnico na Área.	Ref.: FI-A R\$ 3.107,55 20 horas semanais.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 82,00						
301	Analista de Comunicação	01 +Cadastro Reserva	--	--	Graduação em Curso Superior em Comunicação Social , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Ref.: HI-A R\$ 9.095,44 40 horas semanais
302	Analista Legislativo	01 +Cadastro Reserva	--	--	Ensino Superior Completo em Direito.	Ref.: GI-A R\$ 7.101,06 40 horas semanais
303	Analista de Recursos Humanos	01 +Cadastro Reserva	--	--	Ensino Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos, Administração, Administração Pública ou Gestão Pública e Registro no respectivo Conselho de Classe (quando houver).	Ref.: GI-A R\$ 7.101,06 40 horas semanais
304	Contador	01 +Cadastro Reserva	--	--	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Ref.: GI-A R\$ 3.550,53 20 horas semanais

(*1) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para Afrodescendentes.

(*2) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 2.616, de 07 de novembro de 1994.

(*3) Reserva de Vagas para Afrodescendentes, conforme estabelecida no Art. 134-A, da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia/SP.

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo

Permanecem inalterados os demais itens do **Edital nº 01/2024**, publicado em **14 de setembro de 2024**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Atibaia/SP, 28 de setembro de 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP

REALIZAÇÃO:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE07-E9E4-9E26-3EC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 27/09/2024 18:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CE07-E9E4-9E26-3EC7>